



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 17804/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA GERAL DO PARQUE MUNICIPAL NOSSO RECANTO “DONA ASSUNTA”.

1 - PREÂMBULO

1.1. Tornamos público e damos ciência que, por determinação da Exma. Senhora Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, acha-se aberta nesta Prefeitura a Concorrência Pública nº 01/2024, com **abertura prevista para o dia 26 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas**, a qual será realizada, processada e julgada de acordo com as normas de Licitação, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 e nas disposições gerais contidas neste Edital e demais legislações pertinentes a matéria.

1.2. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão entregar no Setor de Protocolo do Paço Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, 295 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/ SP, **até às 09 horas e 30 minutos do dia 26 de fevereiro de 2024**, impreterivelmente, dois envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA FINANCEIRA"**, indevassáveis, devidamente fechados e rubricados em seu fecho.

1.3. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos junto ao sítio da Prefeitura: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Os telefones para maiores informações são: (0xx11) 4674-7877

1.4. Consulta as Informações pertinentes a realização do certame poderão ser realizadas através do site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, para demais informações estará disponível o contato telefônico (0xx11)4674-7877 e o e-mail thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

2- OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA GERAL DO PARQUE MUNICIPAL NOSSO RECANTO “DONA ASSUNTA”, que fazem parte integrante do presente Edital.

2.2. Constituem anexos do presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I Projeto Básico, constituído de:

1. Memorial Descritivo
2. Planilha de Orçamento Estimado
3. Cronograma de Desembolso
4. Projetos

Anexo II Minuta de Contrato;

Anexo III Demonstrativo dos Índices Financeiros;

Anexo IV Modelo de Indicação do Responsável Técnico;

Anexo V Modelo de Responsabilidade Técnica;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Anexo VI Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo;
Anexo VII Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho (Modelo A – Decreto Federal nº 4.358/02);
Anexo VIII Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX Modelo de Declaração de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
Anexo X - Termo de Ciência e Notificação.
Anexo XI - Modelo do atestado de visita técnica
Anexo XII – Modelo de proposta comercial
Anexo XIII – Modelo de declaração de não realização da visita técnica.
Anexo XIV - Natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e alíquotas aplicadas na retenção de impostos de renda pessoa jurídica.
Anexo XV – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional.

3– DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de empreitada por preço unitário**, de conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, que serão medidos e pagos através da ponderação com a proposta ofertada pela Contratada na licitação, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante expedição de ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.2. Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os interessados em participar da presente licitação, deverão entregar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **até às 09 horas e 30 minutos do dia 26 de fevereiro de 2024**, impreterivelmente, dois envelopes indevassáveis, devidamente fechados e lacrados em seu fecho, contendo um deles a **Documentação** e no outro a **Proposta Financeira**, e na parte externa os seguintes dizeres:

Envelope DOCUMENTAÇÃO:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
- Edital nº 01/2024
- Envelope "DOCUMENTAÇÃO"
- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA GERAL DO PARQUE MUNICIPAL NOSSO RECANTO "DONA ASSUNTA".**
- Razão Social da proponente:

Envelope PROPOSTA FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
- Edital nº 01/2024
- Envelope "PROPOSTA FINANCEIRA"
- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA GERAL DO PARQUE MUNICIPAL NOSSO RECANTO "DONA ASSUNTA".**
- Razão Social da Proponente:

4.2. Na hipótese de haver troca de conteúdos nos envelopes mencionados no item anterior, a empresa será automaticamente desclassificada, sendo que todos os seus documentos serão devolvidos.

4.3. As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação através de seus representantes deverão credenciar, **por procuração**, pessoa maior de 18 anos, com poderes específicos para, entre outros, renunciar aos recursos relativos a qualquer fase da licitação, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. A procuração deverá ser entregue em separado, diretamente à Comissão Municipal Permanente de Licitações.

4.4. No caso de comparecer à sessão licitatória o representante legal, que faça parte do contrato social da empresa, deverá apresentar o contrato social, juntamente com a cédula de identidade do mesmo.

4.5. Uma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

4.6. Será liminarmente desqualificada a empresa participante desta licitação que apresentar documentação incompleta, rasurada e emendada, sem expressa ressalva.

4.7. As dúvidas porventura existentes com relação a este Edital ou à execução dos serviços ora licitados, deverão ser encaminhadas por escrito, pessoalmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal situado na Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, ou através do e-mail thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, até às 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter no seu interior, em uma única via, os documentos a seguir:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Cédula de identidade;

5.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

5.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa, emitida pela Receita Federal.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda e Procuradoria da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, dos tributos estaduais, com prazo de validade em vigor;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, de tributo mobiliário municipal, com prazo de validade em vigor;

5.2.6. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

5.2.7. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através de documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

5.3.1.1. Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

5.3.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme item 5.3.1.3. e 5.3.1.4., cujas parcelas de maior relevância **deverão estar grifadas**, para facilitar a análise técnica.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

5.3.1.3. A comprovação de **qualificação operacional**, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Súmula nº 24 TCESP, deverá ser apresentada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, cujas parcelas de maior relevância são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Gradil de ferro galvanizado eletrofundido – barra 25x2mm – malha 65x132mm – montante com distância de 1650mm – com pintura.	446,35	M
02	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2”, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura.	503	M²
03	Muro de arrimo H=1,40m, com drenagem	29,45	M
04	Mureta em blocos de concreto H=0,50m (revestido)	223,18	M
05	Poste de aço galvanizado, tipo reto flangeado H=5m	32	UN
06	Piso de concreto intertravado, espessura 8cm	384,02	M²

5.3.1.4. A comprovação quanto à **capacidade técnico profissional da licitante**, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Súmula nº 23 TCESP, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução dos serviços de maior relevância a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Gradil de ferro galvanizado eletrofundido – barra 25x2mm – malha 65x132mm – montante com distância de 1650mm – com pintura.
02	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2”, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura.
03	Muro de arrimo H=1,40m, com drenagem



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

04	Mureta em blocos de concreto H=0,50m (revestido)
05	Poste de aço galvanizado, tipo reto flangeado H=5m
06	Piso de concreto intertravado, espessura 8cm

5.3.2. Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do Contrato (Anexo IV – item 2.2.);

5.3.3. As licitantes deverão apresentar a comprovação de vínculo profissional de cada profissional indicado, nos termos da súmula nº 25 do TCESP, a saber:

5.3.3.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados da empresa licitante.

5.3.3.2. No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o(s) profissional(is) técnico(s), a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, com firma reconhecida das partes contratantes, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

5.3.3.3. No caso do(s) profissional(is) técnico(s) integrar(em) o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do respectivo documento.

5.3.4. Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 5.3.2., autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato (Anexo V - item 2.2.).

5.3.5. Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato.

5.3.6. Com a finalidade de se obter o pleno conhecimento do local onde será executada a obra, é facultativa a visita técnica até o dia 23 de fevereiro de 2024, sendo indispensável para o perfeito conhecimento, a proponente ter plena ciência da natureza do escopo das obras, serviços e condições que possam afetar sua execução, bem como dos materiais necessários a serem utilizados e respectivos acessos. A vistoria deverá ser previamente agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento pelo telefone (11) 4674-7881 ou através do e-mail vistoriatecnica.obras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e o respectivo atestado ser anexado ao envelope 01 referente a documentação.

5.3.7 A visita deverá ser realizada por representante devidamente munido do respectivo credenciamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

5.3.8 Fica vedada a realização de visita técnica, prevista no item 5.3.6 do presente edital de licitação, pelo mesmo representante e/ou responsável técnico em favor de empresas licitantes distintas no âmbito do presente certame licitatório.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado pelo Contador responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei (art. 31, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.4.1.1. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme anexo III - item 2.2. deste Edital, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00;

ILC = igual ou superior a 1,00;

IE = igual ou inferior a 0,50.

I - Tais índices serão calculados como segue:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILC = (AC / PC)$$

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

* ILG = Índice de Liquidez Geral;

* ILC = Índice de Liquidez Corrente;

* AC = Ativo Circulante;

* IE = Índice de Endividamento;

* PC = Passivo Circulante;

* RLP = Realizável a Longo Prazo;

* ELP = Exigível a Longo Prazo; e

* AT = Ativo Total.

5.4.1.2. Poderão participar desta licitação somente as Empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 5.4.1.1.

5.4.2. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.2.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4.3. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo IX deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.4.4. Comprovação de Capital Social no mínimo de **R\$ 340.098,88 (trezentos e quarenta mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)** registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais.

5.4.5. Declaração formal da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93. (Anexo VI- item 2.2.).

5.4.6. Declaração de situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93). (Anexo VII - item 2.2.).

5.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 deverão, apresentar a declaração conforme modelo VIII.

5.5. Os documentos exigidos neste Edital, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da Administração Municipal ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo reservado à Comissão Municipal Permanente de Licitações o direito de exigir a apresentação dos originais, caso julgue necessário. Não serão aceitos protocolos de documentos.

5.6. As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas na forma original.

5.7. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões ou no Edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.8. DOS IMPEDIMENTOS

5.8.1. Será vedada a participação da(s) empresa(s) nesta licitação quando:

5.8.1.1. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.1.2. Que estejam reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

5.8.1.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.8.1.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

5.8.1.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

5.8.1.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.8.1.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.8.1.7.1 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

5.8.1.7.2 A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5.8.1.7.3 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada, conforme prescrito no art. 9 da Lei 8666/93.

5.8.1.7.4 O disposto nos itens 5.8.2.1 e 5.8.2.2 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

5.8.1.7.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.8.1.8 Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. Insere-se os membros da comissão de licitação.

6- DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. Os envelopes da “PROPOSTA FINANCEIRA” somente serão abertos se o concorrente for habilitado na primeira fase (habilitação) da presente licitação.

6.2. Os envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” que será aberto após a fase de habilitação, deverão conter, em seu interior, os documentos abaixo relacionados, datados e assinados pelo representante legal, com identificação do seu subscritor.

6.2.1. PROPOSTA FINANCEIRA: que deverá ser elaborada em 1 (uma) via, sem emendas nem rasuras, datada, carimbada e assinada pelo representante da licitante e conter os preços unitário e total, de conformidade com a Planilha de Orçamento Estimado – Anexo I-2 – item 2.2. deste Edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

6.2.2. Do Prazo de Validade da Proposta: o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação das mesmas.

6.3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Na **Proposta Financeira** (item 6.2.1) deverão estar consignados os preços unitários e totais de cada item do objeto licitado, considerando-se as quantidades constantes do Anexo I-2 (item 2.2.) deste Edital, ficando fixado em **R\$ 3.400.988,84 (três milhões, quatrocentos mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** como preço global máximo admissível para fins de julgamento das propostas financeiras, conforme item 8.1. e subitens deste Edital, atendendo ao disposto no artigo 48, c/c artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

6.3.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com aquisição e manutenção de utensílios, máquinas, equipamentos, veículos, combustível, necessários à perfeita execução dos serviços licitados, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, e os equipamentos necessários ao cumprimento das normas legais de segurança e medicina do trabalho.

6.3.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros constatados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do preço total da contratação.

6.3.3. Do Reajuste: Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, somente após um ano, a partir do preço inicial, cuja data base é a data de apresentação da proposta financeira. O cálculo deverá ser efetuado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal, conforme Lei Federal nº 10.192/01.

6.3.4. O pedido de reajuste deverá ser protocolado, dentro do prazo legal, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

6.3.5 Cronograma Físico-Financeiro: discriminando o desenvolvimento das etapas ou serviços, baseando-se nos itens da Planilha de Orçamento Estimado (Anexo I-2 – item 2.2.), fazendo constar os seus valores, subtotais mensais e acumulados em reais, cuja soma deverá coincidir com o preço global proposto, não sendo aceitos valores expressos em percentuais.

6.3.5.1. Os valores totais mensais não poderão ultrapassar os valores constantes do cronograma de desembolso (Anexo I-3 – item 2.2.).

6.4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1 Os preços unitários ofertados pela vencedora da licitação, decorrentes da proposta de “menor preço” pelas obras previstas no objeto desta, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução das obras;

6.4.2 As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados no Anexo III;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

6.4.3 As obras objeto desta licitação, serão medidas a cada 30 dias, sendo que a última medição será realizada no término da execução;

6.4.5. Apresentada a medição pela licitante vencedora, fará a Prefeitura a sua conferência, que em caso de divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a licitante vencedora poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.4.6 As condições de pagamento, preveem compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

6.4.7 Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

6.4.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria da Fazenda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.4.9 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.4.10 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIII.

I - Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

II - Não haverá a retenção prevista no item I caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

a) As entidades contratadas e enquadradas no inciso II deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XIV, para fins de não retenção do IR na fonte.

6.4.11 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.5.1.5.7.

6.4.12 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4.13 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

6.4.14 “Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I, ambos da CF/88.”

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTAS”

7.1. No dia e horário estabelecido, conforme item 1.1., na presença dos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações e representantes das empresas participantes, serão abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e examinados os respectivos conteúdos.

7.2. Serão liminarmente excluídos os licitantes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido neste Edital e nos seus anexos. Assim também aqueles cujos documentos apresentarem incorreções, rasuras e entrelinhas, sem a devida ressalva, sendo-lhes devolvidos os envelopes “PROPOSTA”, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

7.3. Serão restituídos os envelopes “PROPOSTA” das empresas inabilitadas, desde que as mesmas tenham desistido expressamente da interposição de recursos, ou após sua denegação, quando for o caso, devendo constar em ata.

7.4. Sendo oferecidos recursos, relacionados à fase de Habilitação, no ato, ou reservado à empresa julgada inabilitada o direito de recurso, no prazo legal, a Comissão Municipal Permanente de Licitações suspenderá os trabalhos, restando os envelopes “PROPOSTA”, devidamente rubricados pelos presentes, para, vencida a fase de Habilitação, dar prosseguimento, designando-se nova data.

7.5. Não havendo impugnação na fase de Habilitação e havendo desistência expressa do oferecimento de recurso, que constará na ata, será dada continuidade aos trabalhos, procedendo-se a abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

7.6. Todos os documentos do envelope “PROPOSTA” serão rubricados pelos representantes credenciados das empresas participantes e pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações.

7.7. Das reuniões de abertura e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes das empresas participantes e pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações.

7.8. Fica facultado à Comissão Municipal Permanente de Licitações, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, ou ainda, pedir o parecer de outros órgãos, pessoas, da Administração ou não. Comprovada a existência de qualquer irregularidade. A Empresa será automaticamente excluída do certame.

7.9. Os representantes das empresas licitantes tomarão ciência do certame e do competente ato de adjudicação e homologação através de publicação pelo Diário Oficial do Estado.

7.10. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito de usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar ata, os representantes devidamente credenciados pelas proponentes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

8 - DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Comissão Municipal Permanente de Licitações julgará as propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.1. A classificação das propostas das empresas habilitadas será efetuada pelo critério de **menor preço global**, que será obtido através do produto da multiplicação do preço unitário pelas quantidades estimadas, constantes na Proposta (item 6.2.1), chegando-se ao valor total geral da proposta, atendendo ao disposto no item 6.2.1.1, e no artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atendam às exigências do presente Edital e aquelas que apresentarem propostas com valores totais superiores aos valores fixados no Anexo I-2 – Planilha de Orçamento estimado – item 2.2., deste Edital.

8.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ou que contenham rasuras.

8.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas na 1ª colocação, a decisão da licitação será promovida por sorteio entre as licitantes empatadas, conforme o disposto no § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Para as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, o julgamento será procedido de conformidade com o artigo 48, respeitando-se os incisos I e II e, em especial o § 1º letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

8.5. No caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC 147/14.

8.6. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, ou revogar a presente licitação a seu critério.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Comissão Municipal Permanente de Licitações, procedido o julgamento, encaminhará o processo completo, com a classificação das empresas, a senhora Prefeita Municipal, a quem caberá determinar a adjudicação e homologação, convocando o vencedor para assinatura do contrato.

9.2. A Prefeitura reserva-se o direito, na forma da lei, de, em qualquer etapa do procedimento licitatório até a assinatura do contrato, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

10.1. A empresa vencedora da presente licitação deverá no **prazo de até 05 (cinco)** dias após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 (item 11.1.1.).

10.1.1. Se durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

10.1.2. A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

10.1.3. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- III - Fiança bancária;

7.1.3 A fiança bancária deverá conter:

- I - Prazo de validade, que deverá ser até a entrega definitiva da obra;
- II - Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- III - Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- IV - Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Quando convocada a subscrever o contrato, ou instrumento equivalente, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, adotando as seguintes providências:

11.1.1. Recolher garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 (item 10.1.), no prazo de **até 05 (cinco)** dias após assinatura do Contrato.

11.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor, no caso da certidão apresentada na fase de habilitação, estar, na data da assinatura do contrato, com prazo expirado (itens 5.2.3. deste Edital).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

11.1.3. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor, no caso da certidão apresentada na fase de habilitação, estar, na data da assinatura do contrato, com prazo expirado (itens 5.2.6. deste Edital).

11.1.4. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

11.1.5. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.1.6. Apresentar visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, caso a empresa seja sediada em outro Estado (item 5.3.1.1. deste Edital).

11.1.7. Apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da A.R.T. nos termos da legislação vigente do CONFEA e/ou R.R.T., nos termos da legislação vigente do CAU, como condição para emissão da ordem de serviço inicial.

11.2. Na eventual impossibilidade da contratação da primeira classificada no certame, serão as demais, sucessivamente, convocadas pela ordem de classificação para assinatura do contrato, em igualdade de condições com a proposta da primeira classificada;

11.3. A licitante vencedora do certame deverá apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos do INSS e o CRF do FGTS, durante a vigência do Contrato, sempre que for solicitada, com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular, como condição para liberação de seus créditos;

11.4. Ficará fazendo parte integrante do Contrato, o presente Edital e as especificações constantes de seus anexos, a proposta Financeira da empresa Contratada;

11.5. A contratação da empresa vencedora obedecerá no que couber, as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.880/94, 9.069/95 e 10.192/01, ou outra que a revalide ou substitua, e que esteja em vigor na data da assinatura do Contrato;

11.6. O descumprimento dos prazos, cláusulas e especificações técnicas, ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 16 e subitens deste Edital;

11.7. Considerar-se-á rescindido de pleno direito o Contrato, nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade do serviço contratado;

11.8. Nas hipóteses de falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou superveniência de razão de interesse público, opera-se a rescisão de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e indenização à Contratada;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

11.9. A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos e outros encargos que sejam de competência da Contratada, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolsos de valores principais e acessórios que esta dispensar com esses pagamentos.

11.10. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto nos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81º da Lei Federal 8.666/93.

12- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da ordem de serviço.

12.2. Em se verificando motivo justificável, conforme previsto no § 1º e incisos do artigo 57 c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, a critério da Administração, e por interesse e conveniência desta, o prazo convencionado poderá ser prorrogado, mediante justificativa e prévia autorização da autoridade competente, conforme § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

13 - DO ADITAMENTO

13.1. O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras ou nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1º, Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99);

13.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estipulado, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

14 - RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. As obras e serviços objeto da presente licitação serão recebidos nos termos do art. 73 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

14.1.1. Do Recebimento Provisório

Concluídas as obras, objeto da ordem de serviço, a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação escrita do contratado, minucioso exame de medição a fim de recebê-los provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, indicados pela PREFEITURA, no total ou em partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o qual proceder-se-á a nova vistoria, quando as obras e serviços contratados serão recebidos provisoriamente desde que apresentem perfeitas condições de execução. Em



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

caso negativo, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas nos itens 16 e 17 do presente Edital, por motivo de atraso diário na conclusão e entrega da obra.

14.1.2. Do Recebimento Definitivo

Decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório, depois de verificada e comprovada, através de vistoria, a plena adequação do objeto às cláusulas e requisitos do Contrato, a PREFEITURA fará o recebimento definitivo da obra e serviços, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinada pelas partes.

14.1.2.1. Terminado o prazo contratual e liberada a última medição dos serviços realizados, o contrato será recebido definitivamente, lavrando-se o competente termo de encerramento.

14.1.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e serviços do presente contrato;

14.1.2.3. A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão alocados sob as rubricas orçamentárias acostadas nos autos do processo, a saber:

Despesa orçamentária: 02779

Órgão gestor/executor: 10.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Operação de crédito

Valor da Reserva: R\$ 3.402.278,48

16 - DAS PENALIDADES

16.1. A Licitante vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência - pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas, irregularidades ou defeitos observados, garantida a defesa prévia.

16.1.2. Multa - na forma prevista no item 17 e subitens deste Edital.

16.1.3. Rescisão de Contrato – na forma prevista no item 18 e subitens deste Edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

16.1.4. Suspensão temporária – do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 2 (dois) anos, no caso de faltas e inexecução total ou parcial do contrato, que importe em prejuízo ao serviço público.

16.1.5. Declaração de inidoneidade – para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes das penalidades aqui previstas ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 16.1.4.

17 - DAS MULTAS

17.1. A aplicação da pena de multa não constitui impedimento para a rescisão unilateral do contrato pela Administração, nem para a aplicação de outras sanções administrativas, assegurada à Contratada prévia e ampla defesa.

17.2. Uma vez aplicada à multa, após regular tramitação de processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos o quanto baste, ou, se for o caso, será cobrada judicialmente.

17.3. O presente Edital e o instrumento de contrato preveem as seguintes multas a que ficam sujeitos os licitantes e contratados:

17.3.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato:

I - no caso de recusa de assinatura do termo contratual por parte da licitante vencedora;

II - no caso de rescisão do contrato por ato imputável à contratada.

17.3.2. 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no início da execução, a contar da data prevista para este fim.

17.3.3. 3% (três por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato.

17.3.4. Verificada a prática da infração será comunicada por escrito à Contratada, que apresentará, se for do seu interesse, esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias, efetivando-se após, se for o caso, a aplicação da multa.

18 - DA RESCISÃO

18.1. O contrato será rescindido automaticamente, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do contratado ou de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução.

18.1.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

18.1.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

18.1.3. No caso de situação problemática ou conflitante, não prevista, as partes recorrerão à legislação federal e estadual aplicável à situação.

19 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados pela Administração no curso da presente licitação, caberá recurso conforme procedimento previsto no art. 109 e parágrafos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

19.1.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, será feita mediante **publicação no Diário Oficial**, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

20 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Nos termos legais do que dispõe os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, que consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários assegurando o perfeito cumprimento do contrato, deve ser exercido por representantes desta Administração, especialmente designados para este fim.

20.1.1. Gestor do Contrato: será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

20.1.2. Responsável pela Fiscalização: será designado(a) um servidor(a)/funcionário(a), indicado pela Secretaria Municipal de Obras, para ser o responsável, localmente, pela fiscalização do contrato.

21 - DA IMPUGNAÇÃO

Forma. As impugnações serão formuladas por meio de correio eletrônico para o endereço thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

21.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

21.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não serão aceitas impugnações, recursos, propostas ou quaisquer outros documentos enviados por via postal, por email ou por fac-símile, ressalvado o item 4.7.

22.2. Qualquer pedido de impugnação ou interposição de recursos deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no horário compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

22.3. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender a quaisquer das exigências e condições previstas neste Edital;

22.4. A administração reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, podendo, inclusive, revogar a presente licitação, excluída a possibilidade de indenização, ainda que a título de reembolso por despesas efetuadas visando a participação do certame;

22.5. Ao receberem cópia deste Edital e seus anexos os interessados deverão registrar o endereço para qualquer correspondência;

22.6. Os interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo da formulação de suas propostas ou do perfeito cumprimento do contrato.

22.7. Caberá ao Senhora Prefeita Municipal adjudicar e homologar a presente licitação;

22.8. A Administração Municipal poderá desqualificar quaisquer dos concorrentes, inclusive a vencedora do certame, se for notificado fato que lhe desabone ou desacredite a idoneidade técnica, financeira ou administrativa sem que lhe assista, neste caso, direito de indenização ou ressarcimento;

22.9. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela Senhora Prefeita Municipal, ouvidos os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura;

22.10. Após a abertura das propostas não serão aceitos documentos, nem pedidos de retificação e alteração da proposta.

22.11. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, Sr. Antonio Carlos dos Santos Ferreira, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, dentre outras atribuições.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

23 - DO REGIME JURÍDICO

23.1. O presente Edital é regido pelas normas de Licitação, Leis Federais nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, no que couber, as Leis Federais nºs 8.880/94, 9.069/95 e Lei nº 10.192/01, e a Lei nº 8.212/91, especialmente em seu artigo 31, alterado pela Lei nº 9.711/98 e Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14.

24 - DO FÔRO

24.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, como seu domicílio legal, para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E NO JORNAL LOCAL, POR EXTRATO E, INCLUSIVE, AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

José Aparecido Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal

Thiago Trevizolli de Souza
Presidente da Comissão Mun. Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

ANEXO I

PROJETO BÁSICO CONSTITUÍDO DE:

- Memorial Descritivo
- Planilha de Orçamento Estimado
- Cronograma de Desembolso
- Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

Título do Projeto: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto

Proprietário(s): Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

OBJETIVO:

O objetivo deste Memorial Descritivo é estabelecer condições gerais, especificações técnicas e exigências, por parte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para as obras de Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto.

CONDIÇÕES GERAIS:

- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- **CONTRATADA:** Empresa da Construção Civil, ganhadora do processo licitatório para a execução da obra acima descrita.
- A Execução total da obra deverá ser em função do Memorial Descritivo da Planilha Orçamentária constantes do processo licitatório, quanto à sua distribuição, dimensão, detalhes técnicos e arquitetônicos, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar **A.R.T.** (Anotação de Responsabilidade Técnica) do **engenheiro civil responsável pela obra**.
- Execução da obra de acordo com a boa técnica e seguindo-se normas da **ABNT** e as **especificações técnicas** fornecidas pelos fabricantes dos materiais e pela **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**.
- As disposições e dimensões de todos os ambientes serão as indicadas no projeto anexo, salvo alterações que venham a ser necessárias para satisfazerem as exigências do **CONTRATANTE** sempre combinado com as legislações Municipais, Estaduais e Federais vigentes.
- Em **caso de dúvidas**, qualquer modificação do projeto, de detalhes ou especificações técnicas, somente poderão ser modificadas após prévia autorização da **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

- O **prazo de execução da obra** é de **18 meses** a partir da data de emissão da respectiva ordem de início da obra.
- Após o término e a limpeza final da obra, será feita uma **vistoria** pela Fiscalização para o **recebimento provisório da obra** por parte da **CONTRATANTE**, onde serão relatados eventuais ajustes de obra a serem executados pela **CONTRATADA**. Após a execução por parte da **CONTRATADA** de todos os ajustes determinados, a obra será recebida de forma definitiva pela **CONTRATANTE**.
- Manter **engenheiro civil** e/ou **encarregado de obra** para contatos que se fizerem necessários na obra.
- Manter **livro de ocorrência** na obra onde serão relatadas todas as ocorrências e os serviços executados diariamente. Ao final da obra, o livro de ocorrências deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- A **CONTRATADA** deverá fornecer **EPI's** (equipamento de proteção individual) a seus funcionários. Preferencialmente, caso necessário, instituir e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – **CIPA** e obedecer as **Normas Reguladoras – NR** (Ministério do Trabalho e Emprego), sobre segurança do trabalho, em especial a NR – 18, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil, sendo que a segurança do trabalho na obra é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- O **canteiro de obras** deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens ou escadarias.
- O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos.
- Quando houver diferença de nível, a remoção de entulhos ou sobras de materiais deve ser realizada por meio de equipamentos mecânicos ou calhas fechadas.
- As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas, depois, retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- Atender também à Legislação Específica para construção de Canteiro de Obras.
- Manter **pessoal uniformizado e identificado** nas dependências da obra.
- O **recebimento definitivo** da obra pela **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos NÃO exige** a **CONTRATADA** de suas **garantias e responsabilidades** contratuais com relação à obra executada, devendo a mesma proceder quaisquer reparos e consertos solicitados pela Fiscalização após a entrega da obra, ainda que estes itens não tenham sido detectados e por ocasião da vistoria final ou que tenham surgidos com a utilização da obra.
- Todos os materiais, provenientes das demolições, limpeza ou qualquer outro **entulho** gerado na obra, deverão ser removidos pela **CONTRATADA** e dado a eles o destino apropriado e legal.
- A responsável pela remoção e pela destinação do entulho é a **CONTRATADA**, que deverá providenciar documento comprobatório de que o entulho foi entregue em área licenciada para a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

destinação adequada dos resíduos da construção civil, devendo fornecer cópia autenticada de tal documentação a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

1. SERVICOS COMPLEMENTARES

A empresa empreiteira terá a responsabilidade de fornecer e instalar, em local previamente designado pela fiscalização, uma placa de obra feita de aço galvanizado, com dimensões de 2,00x6,00m. Além disso, deverá ser providenciada a placa de identificação dos responsáveis técnicos pelos projetos e execução da obra, conforme exigência do CREA.

Antes do início da obra, a contratada deverá instalar tapumes ou barreiras de forma a não prejudicar o acesso dos pedestres ao passeio público, assegurando a proteção dos transeuntes e das edificações vizinhas. A implementação dos tapumes deve ser realizada de maneira a não comprometer a segurança de qualquer pessoa.

As demolições serão conduzidas com extrema cautela, adotando todas as precauções necessárias para evitar deslocamentos que possam impactar a estrutura existente, outras edificações, espaços públicos e a segurança geral. Todos os projetos essenciais serão elaborados, incluindo laudos técnicos que atestem a segurança das intervenções, assegurando, assim, uma execução segura e livre de riscos.

A remoção dos resíduos resultantes da demolição será de responsabilidade da contratada, que deverá encaminhá-los para um local devidamente licenciado.

Ao final da obra, a empresa contratada entregará o projeto "As Built", sendo inteiramente responsável por essa entrega. O projeto "As Built", juntamente com laudos técnicos para inspeção, e todos os projetos elaborados durante o processo serão apresentados à fiscalização. Quaisquer detalhamentos complementares necessários para a execução dos serviços serão desenvolvidos pela contratada, com o acompanhamento e aprovação tanto da fiscalização quanto dos projetistas responsáveis pelo projeto.

2. PORTAL 01 E PORTARIA PRINCIPAL

2.1. PORTAL 01

O portal será estruturado sobre um sistema de fundação meticulosamente dimensionado, levando em consideração as particularidades do solo, com o objetivo de assegurar a estabilidade e segurança da estrutura. A fixação da estrutura de aço seguirá rigorosamente as normas técnicas vigentes, utilizando parafusos e conexões especialmente projetados para garantir não apenas a estabilidade, mas também a segurança integral da estrutura.

A estrutura principal, confeccionada em aço galvanizado, promete não apenas robustez, mas também uma longa vida útil ao oferecer resistência à corrosão. Para reforçar essa resistência, a estrutura de aço será submetida a um tratamento anticorrosivo minucioso, empregando a técnica de galvanização a quente. Esse processo proporcionará uma camada protetora robusta, eficaz contra os efeitos adversos da corrosão atmosférica.

As superfícies externas do portal serão revestidas com painéis de ACM, um material composto por duas chapas de alumínio e um núcleo de polietileno. A escolha do ACM não apenas almeja conferir ao portal uma estética moderna, mas também busca oferecer benefícios práticos, como leveza e resistência.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Adicionalmente, a versatilidade do ACM proporcionará uma ampla variedade de opções em termos de cores e acabamentos, assegurando uma integração harmoniosa com o ambiente circundante.

2.2. PORTARIA PRINCIPAL

A portaria desempenha funções cruciais como ponto de controle de acesso, recepção e identificação de visitantes. A abrangente reforma englobará tanto áreas internas quanto externas, contemplando diversos aspectos, tais como instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos cerâmicos, substituição de esquadrias de madeira e metálicas, além de pintura, entre outros.

O processo de renovação se iniciará com a demolição dos revestimentos cerâmicos existentes, seguido pela preparação meticulosa da superfície para a aplicação dos novos revestimentos, conforme delineado no projeto arquitetônico. Este procedimento visa assegurar um acabamento preciso e duradouro.

A condição da laje será minuciosamente examinada para identificar trincas, fissuras e pontos de infiltração. A remoção de detritos e a limpeza da superfície serão realizadas para proporcionar uma base sólida e garantir a aderência do impermeabilizante. Tratamento de trincas com selante elástico e aplicação de argamassa polimérica serão efetuados para regularizar a superfície.

A aplicação da manta asfáltica será realizada de maneira homogênea, cobrindo integralmente a laje, com especial atenção a cantos, bordas e pontos de encontro com paredes para garantir uma vedação eficaz. Posteriormente, medidas de proteção serão implementadas para resguardar a impermeabilização contra danos mecânicos durante as etapas subsequentes da obra.

A etapa de substituição das esquadrias compreenderá a remoção das antigas e a instalação das novas, alinhadas com as especificações do projeto arquitetônico. Um cuidadoso ajuste, verificação de funcionamento e vedação das novas esquadrias encerrarão esse processo.

No que tange às instalações hidráulicas, será realizada a substituição de tubulações, conexões e aparelhos sanitários comprometidos. Todas as instalações serão equipadas com conexões apropriadas, seguindo as normativas estabelecidas pela NBR 7372/1982.

A revisão e troca de fiação elétrica e equipamentos seguirão as normas vigentes, sendo executadas exclusivamente por profissionais habilitados e acompanhados por um especialista qualificado de acordo com a NR 10. A empresa construtora permanece responsável pelo perfeito funcionamento das instalações e pela segurança na prevenção de acidentes.

No âmbito dos serviços de pintura, a etapa inicial consistirá no lixamento da superfície para eliminação de irregularidades e garantia da aderência da nova pintura. A seleção criteriosa de tintas, incluindo acrílicas, esmaltes ou epóxi, será realizada considerando fatores como resistência à umidade, durabilidade e estética, conforme indicado no projeto. A aplicação de pelo menos duas camadas de tinta assegurará cobertura uniforme e durabilidade. Medidas de proteção, como fitas e lonas adequadas, serão empregadas para resguardar superfícies não destinadas à pintura durante o processo.

3. ESPAÇO DE EVENTOS

Os pilares, envolvidos por tijolinhos de barro, passarão por uma aplicação cuidadosa de verniz. Essa intervenção tem como propósito destacar a textura original e preservar o material, visando atingir um acabamento estético coeso e assegurar a longevidade desses elementos estruturais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

As telhas que apresentarem qualquer tipo de irregularidade serão prontamente substituídas. Para salvar o telhado e toda sua estrutura contra as intempéries, será aplicado verniz em ambas as faces. Se houver a identificação de problemas comprometedores na estrutura de madeira, esta será reconstruída, garantindo a estabilidade e a segurança necessárias para o bom funcionamento do conjunto.

Quanto à mureta que contorna o espaço, passará por um tratamento inicial para receber a aplicação de massa corrida ou gesso, visando à uniformização da superfície. Na sequência, será aplicada tinta esmalte, conferindo à mureta uma aparência renovada e protegida. A altura da mureta, que é de 0,90cm, será totalmente coberta pela pintura, conferindo um acabamento estético e harmonioso ao entorno do espaço.

4. PISTA DE CAMINHADA

Serão efetuadas substituições em trechos pontuais no piso intertravado da pista de caminhada, visando a troca das peças danificadas e desgastadas. Previamente à instalação do novo revestimento, o solo passará por um processo de regularização, assegurando uma base sólida e nivelada para a aplicação.

As guias da pista de caminhada serão submetidas a um processo de pintura, proporcionando uma demarcação nítida que não apenas reforçará a segurança dos usuários, mas também contribuirá para a estética global do local. As cores serão selecionadas de acordo com padrões de sinalização e design previamente determinados.

A demolição da ponte existente será conduzida de acordo com rigorosas normas de segurança e ambientais. A remoção dos materiais resultantes será realizada de maneira responsável e sustentável, alinhada com princípios ambientais.

Para a construção da nova ponte, serão estritamente observadas as normativas de engenharia e segurança. A escolha de uma estrutura adequada às necessidades locais garantirá uma travessia segura e eficiente para os usuários da pista de caminhada.

A retirada de parte do piso intertravado nos pontos designados no projeto será realizada para viabilizar a instalação de gramado. Um cuidadoso preparo do solo será conduzido, garantindo condições ideais para o desenvolvimento saudável da grama. Essa medida não apenas contribuirá de maneira significativa para a estética, mas também para o conforto do espaço, proporcionando uma área mais agradável e integrada ao entorno.

Ao longo da pista de caminhada, serão estrategicamente instalados bancos, proporcionando áreas de descanso e contemplação. Pergolados serão erguidos para oferecer sombreamento e criar ambientes agradáveis ao ar livre. Todos os materiais escolhidos serão criteriosamente selecionados, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas adversas.

5. PLAYGROUND 1

5.1. INFRAESTRUTURA

Será efetuado o corte e preparo do terreno conforme as especificações do projeto, abrangendo a remoção de obstáculos, o nivelamento do solo e a preparação para as próximas intervenções.

Será construído um muro de arrimo com altura de 1,4 metros e uma mureta de arrimo de 1,10 metros, visando assegurar a estabilidade e segurança do terreno, especialmente em áreas com declive. Serão empregados materiais robustos e duráveis, em conformidade com as normativas construtivas vigentes,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

para delimitar e nivelar áreas específicas do playground. Essa mureta proporcionará um layout organizado e seguro para as atividades recreativas.

O piso do playground será erguido com concreto de alta resistência, constituindo uma superfície sólida que garantirá uma base estável para os equipamentos e atividades, assegurando durabilidade e segurança para as crianças.

Áreas designadas do terreno serão reservadas para a instalação de grama, conferindo espaços verdes e acolhedores. O preparo metódico do solo será conduzido para garantir o crescimento saudável da grama, contribuindo para a estética e o conforto do playground.

Para o cercamento do parque, será implementado um gradil com altura de 1,10 metros. Além de delimitar o espaço, esse gradil proporcionará segurança aos usuários do playground. Os materiais escolhidos serão duráveis, resistentes e seguirão padrões estéticos compatíveis com o ambiente.

5.2. PRAÇA DAS ÁGUAS

Será erguida uma Casa de Máquinas destinada a abrigar os sofisticados equipamentos de filtragem e tratamento de água. A seleção de materiais será metódicamente realizada, priorizando a resistência às condições ambientais e o atendimento às normativas técnicas vigentes, visando garantir uma construção duradoura e altamente eficiente. Esta estrutura será o ponto focal para os sistemas de filtragem e tratamento, assegurando que a água destinada aos gêiseres seja de qualidade, isenta de impurezas e esteja em conformidade com os rigorosos padrões de saúde e segurança.

Um sistema hidráulico será habilmente instalado para orquestrar a operação dos gêiseres de água na praça. Essa engenharia hidráulica será responsável por assegurar um fornecimento de água adequado aos elementos decorativos, garantindo não apenas um funcionamento eficiente, mas também um espetáculo visualmente atraente.

A concepção paisagística será realizada de maneira cuidadosa, harmonizando elementos naturais com a estrutura da praça de águas. O projeto será metódicamente elaborado, incorporando materiais estéticos e de alta durabilidade, proporcionando assim uma integração sublime da praça com seu entorno, conferindo-lhe uma presença cativante e sintonizada com o ambiente.

5.3. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão estrategicamente dispostos conforme o projeto, buscando otimizar o espaço e garantir uma distribuição equitativa. A fixação dos equipamentos será metódicamente realizada por meio de métodos seguros e robustos.

Para proporcionar uma experiência segura e confortável, será implementado um piso emborrachado de alta qualidade. A seleção de materiais atenderá aos mais elevados padrões de segurança, oferecendo resistência à abrasão e durabilidade. Além disso, o piso contribuirá significativamente para a absorção de impactos em situações de quedas, visando a segurança das crianças.

A instalação dos equipamentos incluirá uma atenção especial aos elementos de fixação, garantindo não apenas sua estabilidade, mas também a segurança dos usuários. Os acabamentos seguirão rigorosamente as normas de segurança, eliminando possíveis bordas cortantes ou saliências que possam representar riscos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Após a conclusão da instalação, será conduzida uma inspeção abrangente de todos os equipamentos e do piso emborrachado. Testes rigorosos de resistência e segurança serão implementados para assegurar que cada elemento esteja em total conformidade com os padrões estabelecidos, garantindo um ambiente lúdico e seguro para as crianças aproveitarem.

6. SANITÁRIO ACESSÍVEL E FAMILIAR

Os banheiros serão estrategicamente posicionados em áreas de fácil acesso, assegurando um percurso desobstruído e sem declives acentuados para facilitar a mobilidade de todas as pessoas, especialmente aquelas com mobilidade reduzida. O projeto seguirá as normativas vigentes, garantindo dimensões adequadas para proporcionar conforto aos usuários, incluindo Pessoas com Deficiência (PCD) e famílias. Os espaços serão cuidadosamente elaborados para permitir circulação fácil e manobras intuitivas.

Para garantir a segurança e comodidade dos usuários, serão estrategicamente instaladas barras de apoio, enquanto pisos antiderrapantes serão aplicados para prevenir acidentes. O lavatório será acessível e ergonomicamente posicionado, atendendo às normas de altura, assim como o vaso sanitário, que será adaptado para cumprir as normativas de acessibilidade.

Além disso, um espaço dedicado para trocador será incorporado, atendendo às necessidades de famílias com bebês. A seleção de materiais considerará critérios como durabilidade, facilidade de manutenção e higiene. Os revestimentos e acabamentos serão escolhidos criteriosamente para criar ambientes esteticamente agradáveis.

As instalações hidráulicas e elétricas seguirão as normas vigentes, assegurando o adequado funcionamento dos sanitários, torneiras e iluminação. A implementação de uma sinalização clara e visível será priorizada, indicando de maneira inequívoca a localização e a finalidade específica de cada banheiro, promovendo uma experiência inclusiva e segura para todos os usuários.

7. REFORMA BANHEIRO PÚBLICO

7.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições serão executadas com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações, logradouros, pessoas e etc. Todos os projetos necessários deverão ser elaborados, incluindo laudos técnicos que atestem a segurança das intervenções de obra para garantir a plena segurança da execução em todos os aspectos.

7.2. ALVENARIAS DE VEDAÇÃO

A platibanda será aumentada e coberta por telhas, portanto será usado bloco cerâmico.

7.3. CAIXA D'ÁGUA

A caixa d'água de polietileno será instalada sobre a laje e será coberta por telhas. O volume da caixa d'água deverá atender a capacidade exigida de acordo com a demanda e a validação da estimativa deverá ser consolidada pelo projeto executivo de hidráulica.

7.4. COBERTURAS

7.4.1. TELHA METÁLICA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

O abrigo da caixa de água será coberto por telha metálica, com inclinação 5% (do tamanho da água). Os planos de telhado com a platibanda deverão receber calhas coletoras e demais acessórios necessários. As calhas serão em chapa de aço galvanizado com dimensões compatíveis com o volume a escoar. O condutor para calha e tubos de queda serão de PVC ou similar.

7.4.2.LAJE IMPERMEABILIZADA

A laje deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica e aplicação dos demais processos para garantir a total proteção contra infiltrações.

7.5. ESQUADRIAS

7.5.1.ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias deverão ser restauradas, os vidros trocados e os caixilhos deverão ser pintados de branco.

7.5.2.PORTAS

A porta de acesso ao Sanitário e ao abrigo de caixa de água serão de alumínio anodizado branco. As portas dos boxes serão de MDF, na cor branco.

7.6. BANCADAS

As bancadas deverão ser de granito branco itauna, com frontão e saia de 20cm de altura do mesmo material. Prever a instalação de cuba embutida, no total de 06.

7.7. PISOS

7.7.1.PISO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE, COR CINZA, COEFICIENTE DE ATRITO MOLHADO 0.4.

Este piso será instalado em todo o local que deverá ser preparado para receber o porcelanato com coeficiente de atrito molhado 0.4.

7.8. REVESTIMENTOS

7.8.1.PAREDES INTERNAS – PORCELANATAO E PASTILHA 10x10cm

Em todas as paredes internas serão instaladas o mesmo porcelanato do piso, partindo do piso até a altura de 2,25m de altura, então instalar duas faixas de pastilhas verdes e completar o revestimento com tinta branca após aplicação de massa corrida neste trecho da parede.

7.8.2.PAREDES EXTERNAS – PASTILHA 10x10 E TINTA BRACA

As paredes externas serão revestidas com pastilha do piso até a altura de 1,50m, completar com tinta branca após emassamento da parede numa faixa de 2,00m de altura e novamente instalar pastilha verde numa faixa de 1,00m. Especificações encontram-se no projeto.

8. PLAYGROUND 2

Será efetuado o corte e preparo do terreno conforme as especificações do projeto, abrangendo a remoção de obstáculos, o nivelamento do solo e a preparação para as próximas intervenções.

O piso do playground será erguido com concreto de alta resistência, constituindo uma superfície sólida que garantirá uma base estável para os equipamentos e atividades, assegurando durabilidade e segurança para as crianças.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Áreas designadas do terreno serão reservadas para a instalação de grama, conferindo espaços verdes e acolhedores. O preparo meticuloso do solo será conduzido para garantir o crescimento saudável da grama, contribuindo para a estética e o conforto do playground.

A instalação de um playground para a primeira infância é mais do que a criação de um espaço de diversão; é um investimento no desenvolvimento saudável e feliz das crianças. Proporcionando oportunidades para brincadeiras criativas, interação social e crescimento físico, o playground se torna um local fundamental para as memórias e o aprendizado na primeira infância.

Os equipamentos serão estrategicamente dispostos conforme o projeto, buscando otimizar o espaço e garantir uma distribuição equitativa. A fixação dos equipamentos será meticulosamente realizada por meio de métodos seguros e robustos.

Para proporcionar uma experiência segura e confortável, será implementado um piso emborrachado de alta qualidade. A seleção de materiais atenderá aos mais elevados padrões de segurança, oferecendo resistência à abrasão e durabilidade. Além disso, o piso contribuirá significativamente para a absorção de impactos em situações de quedas, visando a segurança das crianças.

A instalação dos equipamentos incluirá uma atenção especial aos elementos de fixação, garantindo não apenas sua estabilidade, mas também a segurança dos usuários. Os acabamentos seguirão rigorosamente as normas de segurança, eliminando possíveis bordas cortantes ou saliências que possam representar riscos.

Após a conclusão da instalação, será conduzida uma inspeção abrangente de todos os equipamentos e do piso emborrachado. Testes rigorosos de resistência e segurança serão implementados para assegurar que cada elemento esteja em total conformidade com os padrões estabelecidos, garantindo um ambiente lúdico e seguro para as crianças aproveitarem.

9. ACADEMIA DE CALISTENIA E ACADEMIA AO AR LIVRE

Este projeto engloba a instalação de três espaços distintos, visando atender às diversas necessidades e interesses da comunidade. A proposta inclui uma Academia de Calistenia, uma Academia ao Ar Livre e uma Play Pet, promovendo a prática de exercícios físicos, interação social e lazer para pessoas de diferentes faixas etárias, assim como seus pets.

A Academia de Calistenia será equipada com estruturas robustas, como barras paralelas, barras horizontais e estruturas para flexões. O piso antiderrapante proporcionará segurança durante os exercícios, enquanto sinalizações informativas orientarão os usuários sobre as técnicas de calistenia.

Já a Academia ao Ar Livre contará com uma variedade de equipamentos, como elípticos, bicicletas fixas, barras para alongamento e bancos de abdominais, estrategicamente distribuídos. A superfície ao redor dos equipamentos será revestida com piso emborrachado para absorção de impacto, e acessórios como bebedouros e bancos oferecerão comodidade aos praticantes.

Para garantir a manutenção e a segurança contínuas, será implementado um plano regular de inspeções e reparos. Este projeto representa nosso compromisso com a criação de espaços ao ar livre que promovam saúde, bem-estar e convivência comunitária.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

10. REFORMA DAS QUADRAS

Iniciaremos a reforma com a remoção completa do alambrado existente e da estrutura comprometida, assegurando uma base sólida para a transformação. A instalação do novo alambrado utilizará material resistente e durável, garantindo não apenas segurança, mas também uma visibilidade adequada para os praticantes e espectadores. A estrutura de suporte será cuidadosamente dimensionada conforme as normativas técnicas, visando estabilidade e resistência duradouras.

A mureta circundante da quadra passará por um processo de preparação antes de receber uma nova camada de tinta. Após o tratamento de quaisquer imperfeições, aplicaremos tinta esmalte ou acrílica, ambas resistentes às condições climáticas. A escolha das cores seguirá padrões esportivos, conferindo uma estética agradável e garantindo visibilidade adequada, contribuindo para uma experiência mais imersiva.

A demarcação será executada com precisão, personalizada de acordo com o esporte praticado. Utilizaremos tintas específicas para piso esportivo, garantindo aderência e durabilidade mesmo em condições intensas de uso. As medidas e linhas seguirão rigorosamente as regulamentações de cada modalidade esportiva, proporcionando um ambiente competitivo e seguro.

Comprometidos com a integridade estrutural, uma revisão abrangente será realizada. Identificaremos trincas, fissuras e outras irregularidades, tratando-as com materiais especializados como selantes e argamassas. Priorizamos não apenas a estética, mas também a segurança e durabilidade, garantindo que a estrutura esteja pronta para suportar as demandas da prática esportiva intensiva.

Esta reforma não apenas revitalizará as quadras esportivas, mas também elevará sua qualidade, proporcionando um espaço moderno, seguro e atraente para a comunidade desfrutar.

11. PORTAL 2 E PORTARIA 2

11.1. PORTAL 02

O portal será estruturado sobre um sistema de fundação meticulosamente dimensionado, levando em consideração as particularidades do solo, com o objetivo de assegurar a estabilidade e segurança da estrutura. A fixação da estrutura de aço seguirá rigorosamente as normas técnicas vigentes, utilizando parafusos e conexões especialmente projetados para garantir não apenas a estabilidade, mas também a segurança integral da estrutura.

A estrutura principal, confeccionada em aço galvanizado, promete não apenas robustez, mas também uma longa vida útil ao oferecer resistência à corrosão. Para reforçar essa resistência, a estrutura de aço será submetida a um tratamento anticorrosivo minucioso, empregando a técnica de galvanização a quente. Esse processo proporcionará uma camada protetora robusta, eficaz contra os efeitos adversos da corrosão atmosférica.

As superfícies externas do portal serão revestidas com painéis de ACM, um material composto por duas chapas de alumínio e um núcleo de polietileno. A escolha do ACM não apenas almeja conferir ao portal uma estética moderna, mas também busca oferecer benefícios práticos, como leveza e resistência. Adicionalmente, a versatilidade do ACM proporcionará uma ampla variedade de opções em termos de cores e acabamentos, assegurando uma integração harmoniosa com o ambiente circundante.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

11.2. PORTARIA 02

A portaria será localizada em um ponto estratégico, assegurando um acesso conveniente e uma visibilidade apropriada para o monitoramento eficaz de entrada e saída de veículos e pedestres.

A estrutura será projetada com materiais resistentes e duráveis, garantindo robustez e segurança. A fundação será dimensionada de acordo com as características do solo para proporcionar estabilidade estrutural.

A cobertura será confeccionada com material resistente às condições climáticas locais, assegurando proteção adequada para os operadores da portaria e equipamentos. A inclinação será projetada para permitir o escoamento eficiente da água da chuva.

O piso será revestido com material antiderrapante e de fácil manutenção, proporcionando condições seguras para os operadores. O design incluirá uma rampa de acesso para garantir acessibilidade universal.

A guarita será construída com as dimensões adequadas para abrigar os operadores da portaria. Equipamentos de controle de acesso, como catracas, cancelas e sistemas de monitoramento, serão instalados conforme as necessidades específicas do local.

O sistema de iluminação será projetado para garantir visibilidade suficiente durante a noite, utilizando luminárias eficientes e direcionadas para minimizar áreas de sombra.

O paisagismo entorno da portaria será de forma cuidadosa, integrando-se harmoniosamente ao ambiente circundante. Sinalizações apropriadas serão instaladas para orientar pedestres e condutores, contribuindo para a fluidez e segurança.

Todo o projeto e execução obedecerão às normativas e regulamentações locais, incluindo questões de segurança, acessibilidade e urbanismo.

12. CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO 02

A nova instalação será localizada priorizando fácil acessibilidade e conveniência para os usuários, livre de obstáculos e conforme normas de acessibilidade.

O edifício existente será demolido em conformidade com as normas de segurança e regulamentações locais. A remoção dos entulhos seguirá práticas ambientais responsáveis.

A estrutura do novo sanitário será projetada com materiais resistentes e duráveis, com fundação dimensionada conforme as características do solo para garantir estabilidade.

O layout interno será cuidadosamente projetado para atender às necessidades de PCD, proporcionando espaço adequado e acessibilidade aos equipamentos.

Serão instalados equipamentos e mobiliários adaptados, como barras de apoio, vasos sanitários acessíveis, pias adaptadas e outros elementos de acordo com normas de acessibilidade.

Os pisos serão revestidos com material antiderrapante e de fácil manutenção. Revestimentos serão escolhidos para durabilidade, resistência e estética agradável.

Sistemas hidráulicos e elétricos seguirão as normas vigentes, garantindo pleno funcionamento dos sanitários, torneiras e iluminação, com execução seguindo padrões de segurança e eficiência energética.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Sinalização clara e visível será implementada, indicando a localização do sanitário PCD. A identificação externa seguirá padrões de fácil compreensão e visualização.

Todo o projeto e execução estarão em conformidade com as normativas e regulamentações locais, especialmente as relacionadas à acessibilidade e construção de sanitários públicos.

13. MURETA E GRADIL

A mureta existente será demolida, e o alambrado atual será removido de maneira adequada, seguindo normas ambientais e de segurança. O solo será preparado adequadamente para garantir uma base sólida e nivelada, facilitando a construção da nova mureta.

Será aplicado chapisco na superfície da mureta para melhor aderência do reboco. Em seguida, o reboco será aplicado, proporcionando uniformidade e acabamento à estrutura.

A construção da nova mureta com gradil tipo parque será realizada utilizando materiais resistentes e duráveis, com altura e design conforme as especificações do projeto arquitetônico. Portões do tipo parque serão instalados, construídos com materiais resistentes e seguindo o mesmo design do gradil.

Após o chapisco, reboco e secagem adequada, a mureta será pintada com tintas de alta qualidade, escolhidas de acordo com as diretrizes estéticas do projeto. Os acabamentos finais da mureta, gradil e portões serão realizados com cuidado, garantindo não apenas a estética, mas também a durabilidade e resistência às condições climáticas.

Todo o processo, desde a demolição até os acabamentos finais, seguirá rigorosamente as normativas e regulamentações locais, assegurando a conformidade com as diretrizes de construção e segurança.

14. CALÇADA

A construção de rampas de acesso garantirá a acessibilidade universal, seguindo as normativas vigentes em relação a inclinação e dimensões. Os acabamentos finais incluirão a limpeza da área e uma inspeção detalhada para garantir a conformidade com as especificações do projeto.

Todo o processo seguirá as normativas e regulamentações locais, assegurando a conformidade com as diretrizes de construção e acessibilidade. O objetivo final é proporcionar uma infraestrutura urbana mais inclusiva, segura e esteticamente agradável.

15. INSTALAÇÕES ELETRICAS

Deverão ser executadas as instalações dos seguintes itens:

15.1. PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA

Padrão de Entrada de Energia para atender a pista de caminhada – O padrão de entrada deverá atender ao padrão técnico da concessionária EDP São Paulo. A categoria de atendimento será a Categoria D4. Já existe uma instalação no local, por isso será necessário solicitar alteração de carga.

Padrão de Entrada de Energia para atender os prédios – O padrão de entrada deverá atender ao padrão técnico da concessionária EDP São Paulo. A categoria de atendimento será a Categoria T10. Já existe uma instalação no local, por isso será necessário solicitar alteração de carga.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Padrão de Entrada de Energia para atender a Portaria 2 e Sanitários – O padrão de entrada deverá atender ao padrão técnico da concessionária EDP São Paulo. A categoria de atendimento será a Categoria D2. Será necessário solicitar uma instalação nova no local.

A empresa deve apresentar todos os documentos técnicos necessários para que seja solicitada as ligações dos padrões de entrada de energia para a concessionária EDP São Paulo.

15.2. QUADRO DE DISJUNTORES

Os quadros deverão ter caixa metálica, com chapa de ferro, com tampa e fecho bloqueável, barramentos bifásicos/trifásicos (conforme projeto) e barras de neutro e terra independentes. Os quadros devem ter capacidade mínima para 38 disjuntores DIN (para o QG), 16 disjuntores DIN (para o QD1) e 16 disjuntores DIN (para o QD2), barramento bifásico e barras de neutro e terra independentes, espaço para futuras ampliações em torno de 20% da quantidade total de disjuntores.

Os equipamentos internos deverão atender a ABNT, tais como disjuntores e outros. Nas portas dos quadros de disjuntores deverão ter uma placa indicando perigo de choque elétrico. Todos os circuitos deverão ser identificados, através de etiquetas, e deverão ser fixados os diagramas unifilares das instalações na parte interna das portas do quadro. Os quadros deverão ser aterrados.

O quadro QG será montado em uma mureta de alvenaria medindo 1,20x1,80x0,20m (LxAxP). Deverá ser instalada uma grade de proteção com cadeado.

15.3. POSTES METÁLICOS DE ILUMINAÇÃO

Postes metálicos de aço galvanizado tubular reto, engastado, com altura de 05 (cinco) metros (conforme detalhado em projeto). O poste deve suportar ao carregamento da luminária e seus acessórios. Suportes topo de poste metálico galvanizado para 01 luminária, para poste metálico. Todos os suportes deverão ter medidas adequadas aos modelos dos postes e das luminárias.

Postes metálicos de aço galvanizado tubular reto, engastado, com altura de 10 (dez) metros. O poste deve suportar ao carregamento das luminárias e seus acessórios. Suportes topo de poste metálico galvanizado para 02 luminárias, para poste metálico. Todos os suportes deverão ter medidas adequadas aos modelos dos postes e das luminárias.

Deverá ser instalado na parte interna de cada poste, desde a caixa de passagem na base até o topo, eletroduto de PVC corrugado flexível de seção 1", para uma proteção adicional aos cabos. O furo para entrada da fiação deverá ser protegido por um anel de borracha, evitando danos aos cabos. Nos locais onde for necessário passar a fiação aérea, instalar eletroduto adicional para passagem dos cabos dos outros circuitos que vem do mesmo eletroduto subterrâneo. Instalar também conjunto armação e isolador roldana para passagem dos cabos.

Deverão ser instalados Postes Solares Fotovoltaicos ao lado da "Área para Academia ao Ar Livre", "Área para Arena de Calistenia e Street Workout" e ao lado do "Campo", conforme indicado no projeto.

15.4. LUMINÁRIAS 100 W E 120 W

Luminária para Iluminação Pública com Tecnologia LED (diodo emissor de luz) que consuma no máximo 100 W e 120 W respectivamente, com base de relé fotocélula, devendo atender as seguintes



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

características físicas, mecânicas, elétricas e fotométricas, e serem compatíveis com as exigências das normas atuais do INMETRO definidas na Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017.

Físicas e Mecânicas: Corpo único confeccionado em liga de alumínio, alta pressão, pintura resistente a corrosão, com fixação para suporte de topo de poste de Ø38,0 mm à Ø64,0 mm, em material inoxidável; lentes resistentes a intempéries; as juntas ou guarnições utilizadas no sistema de vedação deverão garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil; identificação do produto feita através de plaqueta de alumínio adesiva gravado em baixo relevo fixada ao corpo e identificação visível a distância, da potência e selo de eficiência INMETRO. O conjunto óptico deve alojar os LED's e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira, com uma proteção óptica IP 66 (mínima); deverá possuir uma construção robusta com resistência impacto mecânico IK-08.

Elétricas e Fotométricas: Temperatura de cor de 4000K a 5700K; alto índice de reprodução de cor (IRC ≥ 70); fluxo luminoso de no mínimo 12.000 lúmens para as luminárias de 100 W e 14.400 lúmens para as luminárias de 120 W; eficiência mínima do conjunto ≥ 120 lm/watts para as luminárias de 100 W e 120 W; As luminárias deverão atender os requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: NBR IEC-60598-1 – Requisitos Gerais e Ensaios, NBR-15129:2012 – Luminárias para iluminação pública, e NBR 5101:2018 – Iluminação Pública – Procedimento. Faixa de tensão nominal de alimentação de 200 a 240 Volts; proteção de surtos de tensão com capacidade de 10KV. A vida útil mínima de 50.000

15.5. ATERRAMENTO

Hastes de aterramento tipo copperweld 5/8" X 2400mm interligados aos postes (01 haste para cada poste), através de cabo de cobre nú de #10mm² para aterramento dos postes (conforme detalhado em projeto), garantindo que a resistência ôhmica seja a menor possível, conforme norma NBR 5410. Aterrar também os quadros de disjuntores (conforme projeto).

15.6. CAIXA DE INSPEÇÃO/ATERRAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM

As caixas de inspeção/aterramento e caixas de passagem deverão ser de alvenaria com tampa de concreto e possuir dreno no fundo com pedra de brita nº 1. Deverão ser instaladas 20 cm abaixo do nível do solo (lacrar e concretar a tampa). As dimensões serão de 30x30cm.

15.7. ELETRODUTOS E CABOS

15.7.1. PARA ILUMINAÇÃO DOS POSTES

Os condutores elétricos subterrâneos da pista de caminhada serão passados no interior de eletrodutos PEAD, corrugado flexível, seção 1 1/4", instalados a uma profundidade de 0,7 metros, devendo os eletrodutos serem recobertos com o solo escavado, instalando uma fita de advertência a 0,30 metros do solo.

Para os circuitos de distribuição (rede subterrânea que energiza os pontos de iluminação), deverão ser utilizados cabos unipolares, com cobertura anti-chama, HEPR/EPR/XLPE 90°C, com isolamento mínima para 0,6/1kV, seção 6mm², que serão lançados dentro de eletrodutos tipo PEAD previamente instalados. A escolha da seção desses condutores leva em conta os critérios de capacidade de condução de corrente, seção mínima, fator de agrupamento e queda de tensão.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Para as ligações dos pontos de iluminação (fiação interna ao poste), deverão ser utilizados condutores singelos flexíveis, com cobertura anti-chama, PVC 70°C, na seção 2,5mm², com isolamento para 450/750V. Subirão 3 condutores internamente ao poste de iluminação, sendo 2 pretos (Fase) e 1 verde (Terra), que conectará as luminárias no topo dos postes ao circuito da rede elétrica subterrânea no interior da caixa de inspeção junto à base dos postes.

15.7.2. PARA ALIMENTAÇÃO DO QD1

Os condutores elétricos subterrâneos para alimentação do QD1 serão passados no interior de eletrodutos PEAD, corrugado flexível, seção 1 1/4", instalados a uma profundidade de 0,7 metros, devendo os eletrodutos serem recobertos com o solo escavado, instalando uma fita de advertência a 0,30 metros do solo.

Deverão ser utilizados cabos unipolares, com cobertura anti-chama, HEPR/EPR/XLPE 90°C, com isolamento mínima para 0,6/1kV, seção conforme indicado em projeto, que serão lançados dentro de eletrodutos tipo PEAD previamente instalados.

15.7.3. PARA ALIMENTAÇÃO DO QG

Os condutores elétricos subterrâneos para alimentação do QG serão passados no interior de eletrodutos PEAD, corrugado flexível, seção 2", instalados a uma profundidade de 0,7 metros, devendo os eletrodutos serem recobertos com o solo escavado, instalando uma fita de advertência a 0,30 metros do solo.

Deverão ser utilizados cabos unipolares, com cobertura anti-chama, HEPR/EPR/XLPE 90°C, com isolamento mínima para 0,6/1kV, seção conforme indicado em projeto, que serão lançados dentro de eletrodutos tipo PEAD previamente instalados.

15.7.4. PARA ALIMENTAÇÃO DO QG PRÉDIOS

Os condutores elétricos subterrâneos que serão utilizados para alimentar o QG Prédios deverão ser do tipo PEAD, corrugado flexível, seção 4", instalados a uma profundidade de 1,0 metro, dentro de uma vala com envelopamento de concreto, conforme detalhe em projeto.

Deverão ser utilizados cabos unipolares, com cobertura anti-chama, HEPR/EPR/XLPE 90°C, com isolamento mínima para 0,6/1kV, seção conforme indicado em projeto, que serão lançados dentro de eletrodutos tipo PEAD previamente instalados.

15.8. 8 – ESPAÇO DE EVENTOS

Neste espaço será necessária a substituição de 08 tomadas de uso geral, tipo universal 2P+T (10/250 V). Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto. Serão substituídas também 03 luminárias tipo calha de sobrepor, com 02 lâmpadas de LED de 18W cada uma.

15.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa habilitada com capacidade comprovada para esse tipo de serviço. Deverão ser observadas as normas NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR 35 – Segurança em trabalhos em altura, além dos parâmetros definidos pela



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

concessionária local. Executar os serviços permitindo o correto funcionamento do sistema, sem prejuízo para a segurança de pessoas e equipamentos. A execução e a verificação das instalações elétricas devem ser confiadas somente a pessoas qualificadas a conceber e executar trabalhos em conformidade com a NBR 5410.

Obs.: Será necessário manifesto ambiental autorizando a execução do trabalho.

Atendidos os itens descritos acima, a obra estará concluída.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de dezembro de 2023

André Felipe Maia Alfonzo

Engenheiro Civil

CREA-SP 5070657923



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
	+	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
EDIF	17.30.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	394,76	2.368,56
EDIF	01.01.06	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	281,76	36,17	10.191,25
EDIF	01.01.10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	2817,60	2,11	5.945,13
EDIF	01.05.01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	937,34	84,57	79.270,84
EDIF	20.03.61	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	8,00	3395,62	27.164,96
EDIF	20.02.02	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	1,00	674,26	674,26
EDIF	20.02.03	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	30,00	95,68	2.870,40
EDIF	20.02.09	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETROMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	240,00	137,78	33.067,20
		Subtotal:				161.552,60
	+	2 - PORTAL 01 E PORTARIA PRINCIPAL				
	+	2.1 - PORTAL 01				
EDIF	02.01.01	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	4,00	59,44	237,76
EDIF	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	11,20	12,61	141,23
EDIF	03.02.07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	11,20	12,77	143,02
EDIF	03.03.08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,14	615,39	86,15
EDIF	03.60.01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	268,50	25,43	6.827,95
CDHU	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVD/F	M2	38,52	709,44	27.327,62
	+	2.2 - REFORMA PORTARIA PRINCIPAL				
	+	2.2.1 - PAREDES				
EDIF	04.01.16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,40	162,8	227,92
EDIF	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	3,53	8,73	30,81
EDIF	11.02.13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	3,53	33,26	117,40
EDIF	11.50.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	30,16	36,24	1.092,99
EDIF	11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	16,26	74,82	1.216,57
EDIF	13.02.42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	13,90	115,72	1.608,50
	+	2.2.2 - IMPERMEABILIZAÇÕES				
EDIF	05.50.10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	22,08	6,92	152,79
EDIF	05.03.08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	22,08	121,88	2.691,11
EDIF	05.03.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	22,08	45,44	1.003,31
EDIF	05.03.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	22,08	42,12	930,00
	+	2.2.3 - ESQUADRIAS				
EDIF	07.60.01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	2,00	14,26	28,52
EDIF	07.60.02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	2,00	61,7	123,40
EDIF	08.60.01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,99	35,99	215,58
EDIF	07.01.54	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	3,00	825,76	2.477,28
EDIF	07.01.07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	3,00	568,92	1.706,76
EDIF	07.02.02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	3,00	436,37	1.309,11
EDIF	08.02.13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	6,36	1049,39	6.674,12
EDIF	17.05.25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	7,20	481,34	3.465,64
	+	2.2.4 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
EDIF	09.03.04	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	3,53	353,00
EDIF	09.09.93	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 14W	UN	2,00	275,75	551,50
EDIF	09.09.94	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	2,00	294,58	589,16
EDIF	09.50.15	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	100,00	5,59	559,00
EDIF	09.82.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	4,00	19,1	76,40
EDIF	09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	5,00	22,83	114,15
	+	2.2.5 - INST.HIDRO-SANITÁRIAS				
EDIF	10.13.01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	452,31	452,31
EDIF	10.13.08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUMA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	492,89	492,89
EDIF	10.14.04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00	53,49	53,49
EDIF	10.60.35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	43,47	86,94
CDHU	44.20.180	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	1,00	124,04	124,04
	+	2.2.6 - PINTURA				
EDIF	15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	149,87	7,04	1.055,08



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	15.80.01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	149,87	22,5	3.372,07
					Subtotal:	67.715,57
	+	3 - ESPAÇO DE EVENTOS				
	+	3.1 - COBERTURA				
EDIF	06.60.21	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA	M2	17,60	20,75	365,20
EDIF	06.02.03	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	M2	17,60	170,96	3.008,89
	+	3.2 - PINTURA				
EDIF	15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	36,38	7,04	256,11
EDIF	15.80.05	TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	36,38	23,39	850,92
EDIF	15.01.76	VERNIZ ACRILICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	441,14	33,2	14.645,84
EDIF	15.02.60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	67,00	28,34	1.898,78
					Subtotal:	21.025,74
	+	4 - PISTA DE CAMINHADA				
EDIF	17.60.46	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	439,89	16,14	7.099,82
EDIF	17.60.45	RETIRADA DE GUIAS DE CONCRETO	M	323,75	11,53	3.732,83
EDIF	17.02.11	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	768,04	106,87	82.080,43
INFRA	05.16.00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	524,51	33,16	17.392,75
EDIF	15.01.02	AGUADA DE CAL - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA, EXTERIOR	M2	459,43	11,63	5.343,17
EDIF	03.50.05	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS COM ESPESSURA FINAL IGUAL OU INFERIOR A 16CM	M2	8,84	40,34	356,60
EDIF	03.03.08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,82	615,39	504,61
EDIF	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	16,40	12,61	206,80
EDIF	03.02.07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	65,60	12,77	837,71
EDIF	03.01.01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	5,03	91,32	459,33
EDIF	03.04.19	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	8,84	162,61	1.437,47
EDIF	18.03.05	GRAMA ESMERALDA	M2	111,18	28,83	3.205,31
CDHU	35.04.130	BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA	M2	9,00	248,69	2.238,21
SINAPI	10.33.15	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF - 11/2021	M2	57,65	298,98	17.236,19
EDIF	15.80.01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	570,00	22,5	12.825,00
					Subtotal:	154.956,23
	+	5 - PLAYGROUND 1				
	+	5.1 - INFRAESTRUTURA				
INFRA	05.42.00	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	27,93	739,59	20.656,74
EDIF	17.01.70	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	58,90	2438,42	143.622,93
EDIF	17.01.80	FV.12/13 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO, H=1,00 M	M	34,17	1118,03	38.203,08
CDHU	34.05.360	Gratiz tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	151,47	202	30.596,94
EDIF	01.03.02	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M3	517,51	19,04	9.853,39
EDIF	01.03.10	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	1552,53	2,72	4.222,88
EDIF	18.03.05	GRAMA ESMERALDA	M2	477,99	28,83	13.780,45
CDHU	35.04.130	BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA	M2	3,00	248,69	746,07
	+	5.2 - PRAÇA DAS ÁGUAS/ESPELHO D'ÁGUA				
	+	5.2.1 - CASA DE MAQUINAS				
EDIF	01.03.03	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	1,50	25,73	38,59
EDIF	01.03.10	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	15,00	2,72	40,80
EDIF	02.01.01	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	16,00	59,44	951,04
EDIF	03.01.01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	12,93	91,32	1.180,76
EDIF	02.04.09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	50,63	11,33	573,63
EDIF	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	78,72	12,61	992,65
EDIF	03.02.07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	19,68	12,77	251,31
EDIF	03.03.17	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	2,11	526,03	1.109,92
EDIF	03.04.20	LAJE MISTA TRELIÇADA H-10CM COM CAPEAMENTO 4CM (14CM)	M2	7,50	178,82	1.341,15
EDIF	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	7,50	45,44	340,80
EDIF	05.01.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	7,50	42,12	315,90
EDIF	05.03.08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	7,50	121,88	914,10
EDIF	04.01.41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	29,70	89,88	2.669,43
EDIF	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	29,70	8,73	259,28
EDIF	11.02.08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	29,70	44,66	1.326,40
EDIF	11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	29,70	74,82	2.222,15
EDIF	08.01.45	PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	1,72	989,14	1.701,32



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	08.01.71	EF.02 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,02	247,71	1.243,50
	+	5.2.2 - INST.HIDRO-SANITARIAS				
EDIF	10.03.09	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	2,00	4580,98	9.161,96
COTAÇÃO	COT01	BICO GEISER Ø 63MM (2.1/2")	UN	8,00	310,35	2.482,82
COTAÇÃO	COT02	BICO COROÁ 50MM	UN	4,00	245,29	981,17
COTAÇÃO	COT03	KIT CASA DE MAQUINAS (FILTRO DE AREIA + BOMBA)	UN	2,00	8.959,94	17.919,87
EDIF	10.02.14	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	1,00	3906,94	3.906,94
CDHU	49.11.130	CANALETA COM GRELHA EM ALUMÍNIO, LARGURA DE 80 MM	M	8,00	437,09	3.496,72
EDIF	10.04.67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	83,00	108,5	9.005,50
EDIF	10.04.66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	48,00	77,05	3.698,40
EDIF	10.04.65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	34,00	51,82	1.761,88
EDIF	10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	52,00	27,42	1.425,84
EDIF	10.05.02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	6,00	80,17	481,02
EDIF	10.05.05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	2,00	143,51	287,02
EDIF	10.05.06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	3,00	182,21	546,63
EDIF	10.05.07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	8,00	412,62	3.300,96
	+	5.3 - EQUIPAMENTOS				
COTAÇÃO	COT04	PLAYGROUND GRANDE	UN	1,00	72.051,00	72.051,00
EDIF	18.14.41	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	8.454,15	8.454,15
COTAÇÃO	COT05	BALANÇO PCD	UN	1,00	10.181,67	10.181,66
COTAÇÃO	COT06	GIRA GIRA PCD	UN	1,00	13.085,00	13.085,00
EDIF	18.14.45	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.≈1,80M COMP.≈3,00M)	1,00	1,00	2.141,66	2.141,66
COTAÇÃO	COT07	BRINQUEDO DE MOLA	UN	1,00	2.256,09	2.256,09
COTAÇÃO	COT08	PISO EMBORRACHADO EM PLACAS 1X1M	M2	462,93	246,50	114.112,24
					Subtotal:	559.893,74
	+	6 - SANITÁRIO ACESSÍVEL E FAMILIAR				
	+	6.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
EDIF	01.03.03	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	6,96	25,73	179,08
EDIF	01.03.10	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	69,60	2,72	189,31
	+	6.2 - FUNDACOES				
EDIF	02.01.01	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	24,00	59,44	1.426,56
EDIF	02.05.10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	6,88	526,03	3.619,08
EDIF	02.04.09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	309,60	11,33	3.507,76
EDIF	02.03.01	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS	M2	6,80	82,88	563,58
	+	6.3 - ESTRUTURA				
EDIF	03.01.01	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - PLANA	M2	14,96	91,32	1.366,14
EDIF	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	195,20	12,61	2.461,47
EDIF	03.02.07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	48,80	12,77	623,17
EDIF	03.03.17	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	2,44	526,03	1.283,51
EDIF	03.04.20	LAJE MISTA TRELIÇADA H-10CM COM CAPEAMENTO 4CM (14CM)	M2	28,27	178,82	5.055,24
EDIF	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	28,27	45,44	1.284,58
EDIF	05.01.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	28,27	42,12	1.190,73
EDIF	05.03.08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	28,27	121,88	3.445,54
EDIF	04.01.41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	92,57	89,88	8.320,19
EDIF	04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,26	1905,93	495,54
	+	6.4 - COBERTURAS				
EDIF	06.01.13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	28,27	225,58	6.377,14
EDIF	06.02.22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	29,68	87,38	2.593,43
EDIF	10.11.02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	9,43	121,1	1.141,97
EDIF	10.12.16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	17,40	42,53	740,02
EDIF	10.11.32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	9,43	64,44	607,66
	+	6.5 - ESQUADRIAS				
EDIF	08.01.45	PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	4,50	989,14	4.451,13
EDIF	08.01.71	EF.02 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	7,52	247,71	1.862,77
EDIF	08.02.62	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	M2	4,80	1513,65	7.265,52
	+	6.6 - INSTALACOES ELETRICAS				
EDIF	09.02.53	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	3,00	34,54	103,62
EDIF	09.02.55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	11,00	8,52	93,72



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	09.03.04	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	70,00	3,53	247,10
EDIF	09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	40,00	4,82	192,80
SINAPI	10.18.76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	81,34	81,34
EDIF	09.07.01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	156,89	313,78
EDIF	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	2,00	160,62	321,24
EDIF	09.07.90	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	4,00	257,69	1.030,76
EDIF	09.08.10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	3,00	30,74	92,22
EDIF	09.08.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	1,00	83,58	83,58
EDIF	09.09.95	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 14W	UN	4,00	298,82	1.195,28
EDIF	09.82.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	2,00	19,1	38,20
EDIF	09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	2,00	22,83	45,66
	+	6.7 - INST.HIDRO-SANITARIAS				
EDIF	10.02.09	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000L	UN	2,00	1625,22	3.250,44
EDIF	10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	20,00	27,42	548,40
EDIF	10.05.02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00	80,17	160,34
EDIF	10.09.31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	6,00	41,9	251,40
EDIF	10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	35,00	73,81	2.583,35
EDIF	10.10.15	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO 250X230X75MM	UN	2,00	173,39	346,78
EDIF	10.13.05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	920,5	1.841,00
EDIF	10.13.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1160,27	2.320,54
EDIF	10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	595,47	1.190,94
EDIF	10.14.75	TAMPO PARA BANCADA UMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	2,10	584,16	1.226,73
EDIF	17.05.11	EP 01 - MÃO FRANCESA DE FERRO PERFILADO	UN	4,00	54,32	217,28
EDIF	17.05.22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	4,00	235,35	941,40
EDIF	17.05.27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	4,00	420,65	1.682,60
	+	6.8 - REVESTIMENTOS				
EDIF	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	155,15	8,73	1.354,45
EDIF	11.02.08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	70,04	44,66	3.127,98
EDIF	11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	57,07	74,82	4.269,97
EDIF	11.03.13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	85,11	34,04	2.897,14
EDIF	13.02.39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	28,27	212,48	6.006,80
	+	6.9 - PINTURA				
EDIF	15.01.10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	28,27	27,62	780,81
EDIF	15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	98,08	27,9	2.736,43
					Subtotal:	102.477,98
	+	7 - REFORMA BANHEIRO PUBLICO 1				
	+	7.1 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
EDIF	11.50.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	163,74	36,24	5.933,93
EDIF	10.60.35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	43,47	695,52
EDIF	07.60.01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	14,00	14,26	199,64
EDIF	07.60.02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	14,00	61,7	863,80
EDIF	14.60.01	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	12,93	139,16	1.799,33
EDIF	15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	66,12	7,04	465,48
EDIF	10.60.15	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE CIMENTO-AMIANTO - ATÉ 1000 LITROS	UN	4,00	156,41	625,64
EDIF	04.50.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,11	69,15	7,60
	+	7.2 - ESTRUTURA				
EDIF	04.01.42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	14,99	108,04	1.619,51
EDIF	03.03.08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,15	615,39	92,30
EDIF	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	12,00	12,61	151,32
EDIF	03.02.07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	3,00	12,77	38,31
EDIF	03.01.01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	0,92	91,32	84,01
EDIF	05.50.10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	76,20	6,92	527,30
EDIF	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	76,20	45,44	3.462,52
EDIF	05.01.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	76,20	42,12	3.209,54



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	05.03.08	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 3MM COM VÊU DE POLIÉSTER COLADA A MACARICO	M2	76,20	121,88	9.287,25
	+	7.3 - COBERTURAS				
EDIF	06.01.13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	76,20	225,58	17.189,19
EDIF	06.02.22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	80,01	87,38	6.991,27
EDIF	06.02.55	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	M	9,45	80,29	758,74
EDIF	10.11.02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	30,10	121,1	3.645,11
EDIF	10.12.16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	30,00	42,53	1.275,90
	+	7.4 - ESQUADRIAS				
EDIF	07.01.07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	12,00	568,92	6.827,04
EDIF	07.01.50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	12,00	676,51	8.118,12
EDIF	08.01.01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	4,42	1608,17	7.108,11
EDIF	08.01.74	EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20, 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00	563,96	1.127,92
EDIF	07.02.02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00	436,37	872,74
EDIF	07.80.22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	12,00	186,19	2.234,28
EDIF	14.01.04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 5MM	M2	12,93	215,15	2.781,88
	+	7.5 - INSTALACOES ELETRICAS				
EDIF	09.03.04	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	130,00	3,53	458,90
EDIF	09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	140,00	4,82	674,80
SINAPI	10.18.76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	81,34	81,34
EDIF	09.08.10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	30,74	122,96
EDIF	09.08.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	1,00	83,58	83,58
EDIF	09.09.95	LUMINARIA COMERCIAL - 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 14W	UN	6,00	298,82	1.792,92
EDIF	09.82.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	2,00	19,1	38,20
EDIF	09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	6,00	22,83	136,98
EDIF	09.50.14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	200,00	2,8	560,00
EDIF	09.51.26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	1,00	55,93	55,93
	+	7.6 - INST.HIDRO-SANITARIAS				
EDIF	10.02.09	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000L	UN	4,00	1625,22	6.500,88
EDIF	10.13.03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	12,00	945,62	11.347,44
EDIF	10.13.08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	12,00	492,89	5.914,68
EDIF	10.14.75	TAMPO PARA BANHEIRA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESURA 2CM	M2	3,10	584,16	1.810,89
EDIF	10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	12,00	595,47	7.145,64
EDIF	10.90.01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	32,00	13,14	420,48
	+	7.7 - REVESTIMENTOS				
EDIF	13.02.39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	66,12	212,48	14.049,17
EDIF	11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	351,52	74,82	26.300,72
	+	7.8 - PINTURAS				
EDIF	15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	183,62	7,04	1.292,68
EDIF	15.50.20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	42,08	9,43	396,81
EDIF	15.01.08	TINTA HIDROFUGA A BASE DE CIMENTO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	66,12	13,12	867,49
EDIF	15.80.05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	183,62	23,39	4.294,87
EDIF	15.80.34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	42,08	38,78	1.631,86
					Subtotal:	173.972,52
	+	8 - PLAYGROUND 2				
EDIF	01.03.01	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	48,64	16,12	784,07
EDIF	11.80.06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	55,49	32,39	1.797,32
EDIF	15.01.10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	55,49	27,62	1.532,63
INFRA	05.42.00	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPa, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	10,22	739,59	7.558,60
COTAÇÃO	COT08	PISO EMBORRACHADO EM PLACAS 1X1M	M2	145,93	246,50	35.971,74



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	18.03.05	GRAMA ESMERALDA	M2	340,50	28,83	9.816,61
COTAÇÃO	COT09	GIRA-GIRA 3 LUGARES (POLIETILENO)	UN	2,00	2.457,62	4.915,24
COTAÇÃO	COT10	BALANÇO (POLIETILENO)	UN	2,00	5.798,42	11.596,84
COTAÇÃO	COT11	ESCORREGADOR RETO PEQUENO (POLIETILENO)	UN	2,00	480,37	960,73
COTAÇÃO	COT12	GANGORRA (POLIETILENO)	UN	6,00	255,70	1.534,20
					Subtotal:	76.467,98
	+	9 - ACADEMIA DE CALISTENIA E ACADEMIA AO AR LIVRE				
EDIF	01.03.03	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	28,14	25,73	724,04
EDIF	01.03.10	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	281,40	2,72	765,40
EDIF	02.05.08	CONCRETO FCK=15,0MPA - USINADO	M3	28,14	485,7	13.667,59
EDIF	02.04.09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	334,76	11,33	3.792,83
EDIF	02.03.01	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS	M2	172,50	82,88	14.296,80
CDHU	34.05.080	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO, ATÉ 4,00 M DE ALTURA	M2	28,00	239,38	6.702,64
EDIF	18.16.19	PLACA ORIENTADORA VERTICAL	UN	1,00	3264,93	3.264,93
EDIF	18.16.03	MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES	UN	1,00	7126,16	7.126,16
EDIF	18.16.11	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	UN	1,00	1291,63	1.291,63
EDIF	18.16.02	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLA CONJUGADO	UN	1,00	2008,63	2.008,63
EDIF	18.16.11	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	UN	1,00	1291,63	1.291,63
EDIF	18.16.09	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA CONJUGADO	UN	1,00	4137,39	4.137,39
EDIF	18.16.08	REMADA SENTADA	UN	2,00	2301,54	4.603,08
EDIF	18.16.06	ALONGADOR COM 3 ALTURAS CONJUGADO	UN	1,00	2719,31	2.719,31
COTAÇÃO	COT17	ESTAÇÃO CALISTENIA	UN	1,00	12.373,00	12.373,00
					Subtotal:	78.765,06
	+	10 - REFORMA DAS QUADRAS				
EDIF	17.60.95	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	321,05	59,43	19.080,00
CDHU	34.05.080	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO, ATÉ 4,00 M DE ALTURA	M2	978,00	239,38	234.113,64
EDIF	02.50.06	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	9,70	390,44	3.787,26
EDIF	17.03.51	QC.02 - QUADRA POLIESPORTIVA - PISO ARMADO	M2	96,97	136,91	13.276,16
EDIF	17.03.55	QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UN	1,00	281,95	281,95
EDIF	17.03.56	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	522,12	522,12
EDIF	17.03.57	QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	1,00	696,16	696,16
EDIF	15.01.10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	256,84	27,62	7.093,92
					Subtotal:	278.851,21
	+	11 - PORTAL 2 E PORTARIA 2				
	+	11.1 - PORTAL 02				
EDIF	02.01.01	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	4,00	59,44	237,76
EDIF	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	11,20	12,61	141,23
EDIF	03.02.07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	11,20	12,77	143,02
EDIF	03.03.08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,14	615,39	86,15
EDIF	03.60.01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	114,40	25,43	2.909,19
CDHU	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	31,32	709,44	22.219,66
	+	11.2 - PORTARIA 02				
	+	11.2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
EDIF	01.03.03	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	3,97	25,73	102,14
EDIF	01.03.10	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	39,69	2,72	107,95
	+	11.2.2 - FUNDACOES				
EDIF	02.01.01	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	24,00	59,44	1.426,56
EDIF	02.05.10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	3,97	526,03	2.088,33
EDIF	02.04.09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	178,65	11,33	2.024,10
EDIF	02.03.01	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS	M2	6,03	82,88	499,76
	+	11.2.3 - ESTRUTURA				
EDIF	03.01.01	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - PLANA	M2	16,37	91,32	1.494,90
EDIF	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	213,60	12,61	2.693,49
EDIF	03.02.07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	53,40	12,77	681,91
EDIF	03.03.17	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	2,67	526,03	1.404,50
EDIF	03.04.20	LAJE MISTA TRELIÇADA H-10CM COM CAPEAMENTO 4CM (14CM)	M2	20,32	178,82	3.633,62
EDIF	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	20,32	45,44	923,34
EDIF	05.01.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	20,32	42,12	855,87
EDIF	05.03.08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MACARICO	M2	20,32	121,88	2.476,60
EDIF	04.01.41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	62,54	89,88	5.621,09
EDIF	04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,32	1905,93	609,89



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
	+	11.2.4 - COBERTURAS				
EDIF	06.01.13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	9,86	225,58	2.224,21
EDIF	06.02.22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	10,35	87,38	904,38
EDIF	10.11.02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	3,65	121,1	442,01
EDIF	10.12.16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	8,60	42,53	365,75
EDIF	10.11.32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	9,05	64,44	583,18
	+	11.2.5 - ESQUADRIAS				
EDIF	08.01.01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	2,36	1608,17	3.795,28
EDIF	08.01.74	EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20, 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	1,00	563,96	563,96
EDIF	07.01.07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	1,00	568,92	568,92
EDIF	07.01.54	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	1,00	825,76	825,76
EDIF	17.01.41	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	5,40	521,82	2.817,82
EDIF	08.02.62	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	2,60	1513,65	3.935,49
EDIF	07.80.10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	2,00	426,39	852,78
	+	11.2.6 - INSTALACOES ELETRICAS				
EDIF	09.01.55	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 À 23KVA	UN	1,00	4804,82	4.804,82
EDIF	09.02.53	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	11,00	34,54	379,94
EDIF	09.02.55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	44,00	8,52	374,88
EDIF	09.03.04	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	250,00	3,53	882,50
EDIF	09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	180,00	4,82	867,60
EDIF	09.03.09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	55,00	17,61	968,55
EDIF	09.05.69	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 30X30CM	UN	1,00	165,4	165,40
SINAPI	10.18.76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	81,34	81,34
EDIF	09.07.01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00	156,89	470,67
EDIF	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	5,00	160,62	803,10
EDIF	09.07.90	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	4,00	257,69	1.030,76
EDIF	09.08.10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	5,00	30,74	153,70
EDIF	09.08.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	1,00	83,58	83,58
EDIF	09.09.95	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 14W	UN	4,00	298,82	1.195,28
EDIF	09.82.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	3,00	19,1	57,30
EDIF	09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	5,00	22,83	114,15
	+	11.2.7 - INST.HIDRO-SANITARIAS				
EDIF	10.01.19	HV.09 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	1,00	525,28	525,28
EDIF	10.01.02	CAVALETE DE ENTRADA - 1"	UN	1,00	357	357,00
EDIF	10.02.09	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000L	UN	1,00	1625,22	1.625,22
EDIF	10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	32,00	27,42	877,44
EDIF	10.05.02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00	80,17	160,34
EDIF	10.09.31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	6,00	41,9	251,40
EDIF	10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	36,00	73,81	2.657,16
EDIF	10.10.15	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO 250X230X75MM	UN	1,00	173,39	173,39
EDIF	10.13.03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	945,62	945,62
EDIF	10.13.08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	492,89	492,89
EDIF	10.14.04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00	53,49	53,49
	+	11.2.8 - REVESTIMENTOS				
EDIF	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	97,11	8,73	847,77
EDIF	11.02.08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	39,96	44,66	1.784,61
EDIF	11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	59,27	74,82	4.434,58
EDIF	11.03.13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	57,15	34,04	1.945,38
EDIF	13.02.39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	14,30	212,48	3.038,46
	+	11.2.9 - PINTURA				



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	15.01.10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	14,30	27,62	394,96
EDIF	15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	34,03	27,9	949,43
					Subtotal:	104.208,59
	+	12 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO 2				
	+	12.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
SIEC	02.01.02.310.16	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES INCLUINDO A RETIRADA DO ENTULHO PROVENIENTE DA DEMOLIÇÃO	M2	43,95	248,66	10.928,60
EDIF	01.03.03	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	2,88	25,73	74,10
EDIF	01.03.10	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	28,80	2,72	78,33
	+	12.2 - FUNDACOES				
EDIF	02.01.01	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	16,00	59,44	951,04
EDIF	02.05.10	CONCRETO FCK-25MPA - USINADO	M3	2,88	526,03	1.514,96
EDIF	02.04.09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	129,60	11,33	1.468,36
EDIF	02.03.01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	4,68	82,88	387,87
	+	12.3 - ESTRUTURA				
EDIF	03.01.01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	12,20	91,32	1.114,10
EDIF	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	159,20	12,61	2.007,51
EDIF	03.02.07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	39,80	12,77	508,24
EDIF	03.03.17	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	1,99	526,03	1.046,79
EDIF	03.04.20	LAJE MISTA TRELIÇADA H-10CM COM CAPEAMENTO 4CM (14CM)	M2	14,40	178,82	2.575,00
EDIF	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	14,40	45,44	654,33
EDIF	05.01.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	14,40	42,12	606,52
EDIF	05.03.08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	14,40	121,88	1.755,07
EDIF	04.01.41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	81,54	89,88	7.328,81
EDIF	04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,26	1905,93	495,54
	+	12.4 - COBERTURAS				
EDIF	06.01.13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	14,40	225,58	3.248,35
EDIF	06.02.22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	15,12	87,38	1.321,18
EDIF	10.11.02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	4,80	121,1	581,28
EDIF	10.12.16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	8,60	42,53	365,75
EDIF	10.11.32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	10,80	64,44	695,95
	+	12.5 - ESQUADRIAS				
EDIF	08.01.01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	4,50	1608,17	7.236,76
EDIF	08.01.74	EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20, 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00	563,96	1.127,92
EDIF	08.02.62	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	2,40	1513,65	3.632,76
EDIF	07.80.10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	2,00	426,39	852,78
	+	12.6 - INSTALACOES ELETRICAS				
EDIF	09.02.53	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	8,00	34,54	276,32
EDIF	09.02.55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	14,00	8,52	119,28
EDIF	09.03.04	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	60,00	3,53	211,80
EDIF	09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	40,00	4,82	192,80
EDIF	09.07.01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	156,89	313,78
EDIF	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	2,00	160,62	321,24
EDIF	09.07.90	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	2,00	257,69	515,38
EDIF	09.82.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	2,00	19,1	38,20
EDIF	09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	2,00	22,83	45,66
	+	12.7 - INST.HIDRO-SANITARIAS				
EDIF	10.02.09	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000L	UN	1,00	1625,22	1.625,22
EDIF	10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	14,00	27,42	383,88
EDIF	10.05.02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00	80,17	160,34
EDIF	10.09.31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	12,00	41,9	502,80
EDIF	10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	42,00	73,81	3.100,02
EDIF	10.10.15	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO 250X230X75MM	UN	2,00	173,39	346,78
EDIF	10.13.05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	920,5	1.841,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	10.13.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1160,27	2.320,54
EDIF	10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1,00	595,47	595,47
EDIF	17.05.22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	4,00	235,35	941,40
EDIF	17.05.27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	4,00	420,65	1.682,60
	+	12.8 - REVESTIMENTOS				
EDIF	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	120,49	8,73	1.051,87
EDIF	11.02.08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/13	M2	54,00	44,66	2.411,64
EDIF	11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	103,92	74,82	7.775,29
EDIF	11.03.13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	22,62	34,04	769,98
EDIF	13.02.39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	10,00	212,48	2.124,80
	+	12.9 - PINTURA				
EDIF	15.01.10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	10,00	27,62	276,20
EDIF	15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	22,62	27,9	631,09
					Subtotal:	83.133,28
	+	13 - MURETA E GRADIL				
	+	13.1 - DEMOLIÇÃO				
EDIF	04.50.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	50,44	69,15	3.487,92
EDIF	17.60.95	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	457,90	59,43	27.212,99
EDIF	17.50.21	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	21,12	461,03	9.736,95
EDIF	17.60.94	RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (GP5/GPM1)	M2	37,80	30,37	1.147,98
	+	13.2 - MURETA				
EDIF	02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	33,48	69,15	2.315,14
EDIF	17.01.83	MURETA EM BLOCOS DE CONCRETO H=0,50M (REVESTIDO)	M	446,35	202,95	90.586,73
EDIF	15.01.10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	446,35	27,62	12.328,18
	+	13.3 - GRADIL				
EDIF	17.01.91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M	892,70	397,69	355.017,86
EDIF	17.01.36	PP.39/PP.40 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 3,0M, 1 OU 2 FOLHAS	UN	1,00	5400,04	5.400,04
EDIF	17.01.37	PP.41 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM-1) 4,00M, 2 FOLHAS	UN	1,00	6493,33	6.493,33
EDIF	17.01.38	PP.42 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM-1) 6,00M, 2 FOLHAS	UN	1,00	8836,87	8.836,87
					Subtotal:	522.563,99
	+	14 - CALÇADA				
EDIF	02.50.05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,36	195,22	1.240,81
EDIF	13.02.46	PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM	M2	218,67	119,78	26.192,29
INFRA	05.42.00	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	8,43	739,59	6.234,74
					Subtotal:	33.667,84
	+	15 - INSTALAÇÕES ELETRIAS				
EDIF	09.01.61	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 63 À 70KVA	UN	1,00	13669,16	13.669,16
EDIF	09.01.57	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 31 À 39KVA	UN	1,00	9112,07	9.112,07
EDIF	09.02.52	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	70,00	54,53	3.817,10
EDIF	09.02.53	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	1000,00	34,54	34.540,00
EDIF	09.03.41	CABO 185,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	162,96	48.888,00
EDIF	09.03.38	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	70,00	83,53	5.847,10
EDIF	09.03.34	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	50,00	23,77	1.188,50
EDIF	09.03.33	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	20,00	17,5	350,00
EDIF	09.03.08	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	900,00	12,93	11.637,00
EDIF	09.03.07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5000,00	8,83	44.150,00
EDIF	09.05.45	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40X40CM	UN	5,00	481,22	2.406,10
EDIF	09.05.43	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20X20CM	UN	55,00	106,27	5.844,85
EDIF	09.05.06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00	694,06	694,06



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto
Local: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

Data base: SIURB Jul/23; CDHU 192; SINAPI
Nov/23; SIEC Nov/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	09.08.12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	11,00	81,92	901,12
EDIF	09.08.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	1,00	83,58	83,58
EDIF	09.08.18	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	1,00	230,32	230,32
EDIF	09.09.38	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	67,00	187,87	12.587,29
EDIF	09.83.65	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=5M	UN	64,00	1340,91	85.818,24
EDIF	09.11.14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	64,00	161	10.304,00
EDIF	09.82.84	MÓDULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	9,00	1052,25	9.470,25
Subtotal:						301.538,74

OBSERVAÇÕES:

Serviço de maior representatividade
- Coordenadas geográficas do local: 23° 33' 38.0" S 46° 22' 30.8" O

Total: 2.720.791,07
BDI (25,00%): 680.197,77
TOTAL GERAL: 3.400.988,84

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
REFERENCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
EDIF	17.01.91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M	446,35
EDIF	34.05.080	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO, ATÉ 4,00 M DE ALTURA	M2	503,00
EDIF	17.01.70	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	29,45
CDHU 191	17.01.83	MURETA EM BLOCOS DE CONCRETO H=0,50M (REVESTIDO)	M	223,18
EDIF	09.83.65	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=5M	UN	32,00
EDIF	17.02.11	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	384,02

André Felipe Maia Alfonso
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070657923



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



OBRA: Reforma e Revitalização do Parque Nosso Recanto

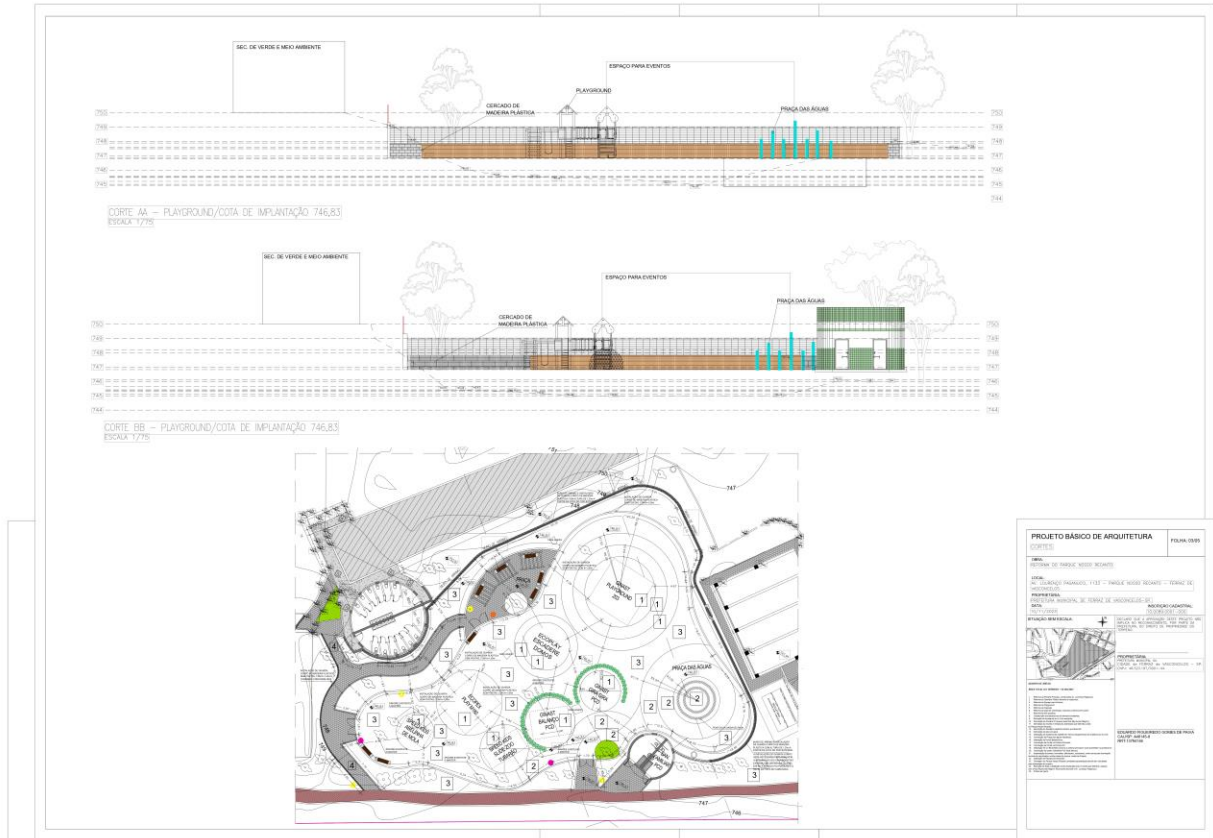
Descrição	MESES																		Valor do Item	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES																			201.940,75	5,94%
2 - PORTAL 01 E PORTARIA PRINCIPAL																			84.644,46	2,49%
3 - ESPAÇO DE EVENTOS																			26.282,18	0,77%
4 - PISTA DE CAMINHADA																			193.695,29	5,70%
5 - PLAYGROUND 1																			699.867,18	20,58%
6 - SANITÁRIO ACESSÍVEL E FAMILIAR																			128.097,48	3,77%
7 - REFORMA BANHEIRO PÚBLICO 1																			217.465,65	6,39%
8 - PLAYGROUND 2																			95.584,98	2,81%
9 - ACADEMIA DE CALISTENIA E ACADEMIA AO AR LIVRE																			98.456,33	2,89%
10 - REFORMA DAS QUADRAS																			348.564,01	10,25%
11 - PORTAL 2 E PORTARIA 2																			130.260,74	3,83%
12 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO 2																			103.916,60	3,06%
13 - MURETA E GRADIL																			653.204,99	19,21%
14 - CALÇADA																			42.084,80	1,24%
15 - INSTALAÇÕES ELETRIAS																			376.923,43	11,08%
																			3.400.988,64	100,00%

André Felipe Maia Afonso
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070657923

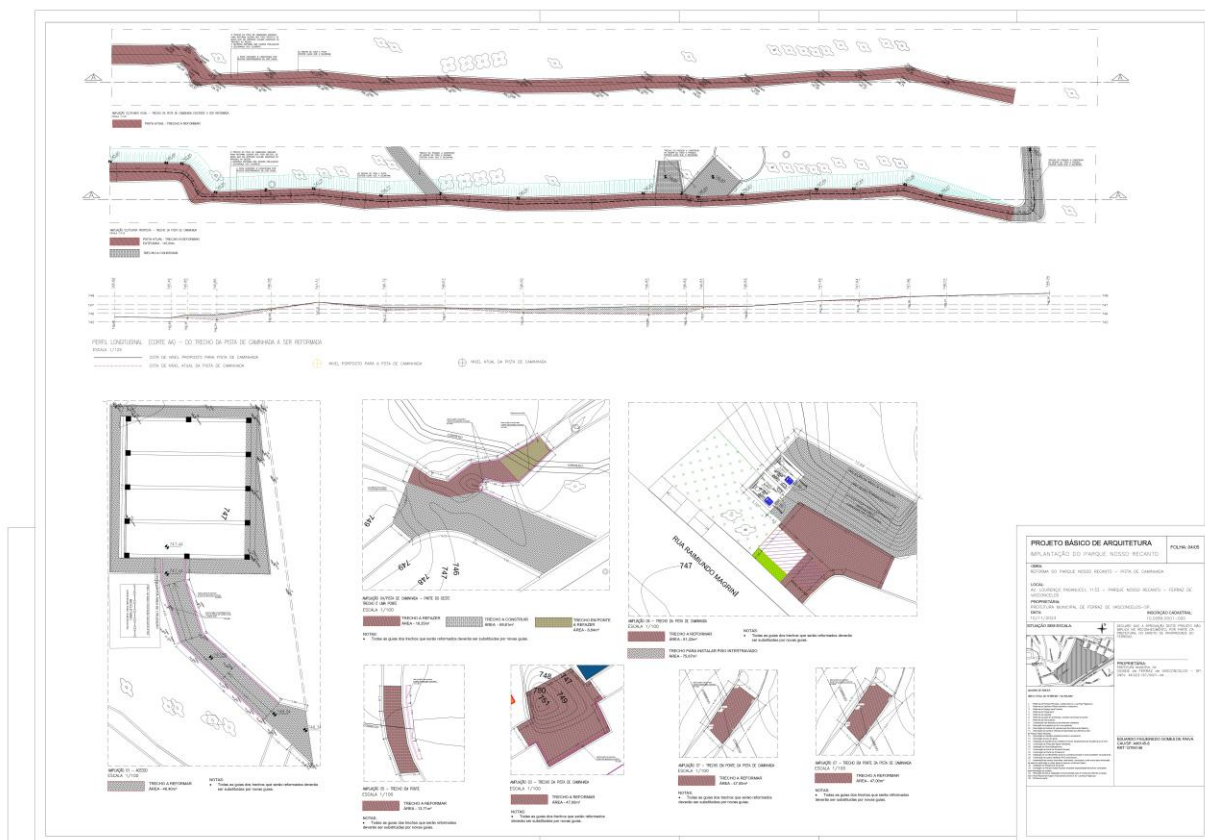
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo











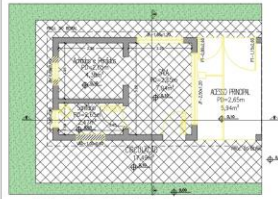
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

		PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PLANTA E FACHADAS DOS PORTAIS DO PARQUE NOSSO RECANTO FOLHA ÚNICA OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PORTAL NA PORTADA PRINCIPAL E NA PORTADA 02 DO PARQUE NOSSO RECANTO LOCAL: AV. GUARUPO PAGANELLO, 1153 - PARQUE NOSSO RECANTO - FERRAZ DE VASCONCELOS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP DATA: 10/11/2023 SITUAÇÃO-SEM-SINAL: PROPRIETÁRIO: EDUARDO FOUZAREDO JÚNIOR DE PAIVA CNPJ: 06.903.187/0001-44 PROJETO: EDUARDO FOUZAREDO JÚNIOR DE PAIVA CNPJ: 06.903.187/0001-44
--	--	---

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



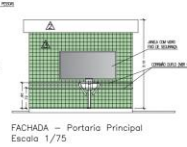
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



Planta de Demolição - Portaria Principal
Escala 1/75



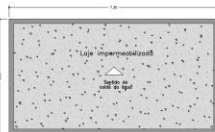
Planta de Reforma - Portaria Principal
Escala 1/75



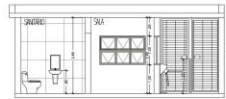
FACHADA - Portaria Principal
Escala 1/75

Notas:

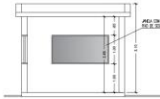
- Retirar os pisos
- Retirar os azulejos da Parede do Sanitário
- Remover a bacia sanitária e metais
- Remover a pia
- Remover as portas e janelas
- Remover catraca
- Remover os Portões da Catraca



Planta da Loja - Portaria Principal
Escala 1/75



Corte BB - Portaria Principal
Escala 1/75



CORTE AA - Portaria Principal
Escala 1/75

TABELA DE ACABAMENTOS - PAREDES	TABELA DE ACABAMENTOS - PISOS	TABELA DE ACABAMENTOS - LAJE
 PAREDE ACABADA COM AZULEJO BRANCO RETA P/ O INTERIO DO TETO	 1	 1
 PAREDE ACABADA COM BRANCO	 2	 2
 RETILHAR PAREDE TETO COM VERDE EM TODA A PAREDE	 3	 3

DEMAIS ACABAMENTOS EM PAREDE E TETO
PAREDE ACABADA COM BRANCO TETO ACABADO COM BRANCO

QUADRO DE PORTAS	QUADRO DE ESQUADRIAS
SÍMBOLO	QUANTIDADE
P1	02
P2	01
P3	01
P4	01

SÍMBOLO	QUANTIDADE
E1	01
E2	02
E3	01

QUADRO DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO										
AMBIENTES	ÁREA DE PISO	ÁREA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO EXTERNA				ÁREA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO INTERNA				
		ÁREA DE ILUMINAÇÃO	ÁREA DE VENTILAÇÃO	ESCALAÇÃO	QUANT.	LUX/H.T.	VEQ.	ÁREA DE ILUMINAÇÃO	ÁREA DE VENTILAÇÃO	
SAVATARIO	2,47m²	1/18	0,30m²	1/18	0,30m²	02	01	1,00m x 0,60m	0,60m²	0,30m²
DEPÓSITO	4,38m²	1/18	0,45m²	1/20	0,60m²	02	01	1,00m x 0,60m	0,60m²	0,30m²
SALA	7,24m²	1/18	1,60m²	1/10	0,70m²	01	01	1,60m x 1,00m	1,60m²	0,70m²
						03	01	2,00m x 2,00m	2,00m²	1,00m²

LEGENDA
 PAREDE ACABADA COM BRANCO
 PAREDE ACABADA COM BRANCO
 PAREDE ACABADA COM BRANCO
 PAREDE ACABADA COM BRANCO
 PAREDE ACABADA COM BRANCO
 PAREDE ACABADA COM BRANCO

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PLANTA, CORTES E FACHADAS DA PORTARIA PRINCIPAL DO PARQUE NOSSO RECANTO

FOLHA: ÚNICA

OBRA:
REFORMA DA PORTARIA PRINCIPAL DO PARQUE NOSSO RECANTO

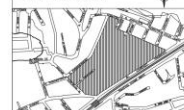
LOCAL:
AV. LOURENÇO PAGANUCCI, 1133 - PARQUE NOSSO RECANTO - FERRAZ DE VASCONCELOS

PROPRIETÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP

DATA:
10/11/2023

INSCRIÇÃO CADASTRAL:
10.0089.0001-000

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
CNPJ: 48.523.197/0001-44

ÁREA TOTAL DO TERRENO - 15.000m²

1. Reforma da Portaria Principal - Anexo 1 (Anexo 1)
2. Reforma da Portaria Principal - Anexo 2 (Anexo 2)
3. Reforma da Portaria Principal - Anexo 3 (Anexo 3)
4. Reforma da Portaria Principal - Anexo 4 (Anexo 4)
5. Reforma da Portaria Principal - Anexo 5 (Anexo 5)
6. Reforma da Portaria Principal - Anexo 6 (Anexo 6)
7. Reforma da Portaria Principal - Anexo 7 (Anexo 7)
8. Reforma da Portaria Principal - Anexo 8 (Anexo 8)
9. Reforma da Portaria Principal - Anexo 9 (Anexo 9)
10. Reforma da Portaria Principal - Anexo 10 (Anexo 10)
11. Reforma da Portaria Principal - Anexo 11 (Anexo 11)
12. Reforma da Portaria Principal - Anexo 12 (Anexo 12)
13. Reforma da Portaria Principal - Anexo 13 (Anexo 13)
14. Reforma da Portaria Principal - Anexo 14 (Anexo 14)
15. Reforma da Portaria Principal - Anexo 15 (Anexo 15)
16. Reforma da Portaria Principal - Anexo 16 (Anexo 16)
17. Reforma da Portaria Principal - Anexo 17 (Anexo 17)
18. Reforma da Portaria Principal - Anexo 18 (Anexo 18)
19. Reforma da Portaria Principal - Anexo 19 (Anexo 19)
20. Reforma da Portaria Principal - Anexo 20 (Anexo 20)
21. Reforma da Portaria Principal - Anexo 21 (Anexo 21)
22. Reforma da Portaria Principal - Anexo 22 (Anexo 22)
23. Reforma da Portaria Principal - Anexo 23 (Anexo 23)
24. Reforma da Portaria Principal - Anexo 24 (Anexo 24)
25. Reforma da Portaria Principal - Anexo 25 (Anexo 25)
26. Reforma da Portaria Principal - Anexo 26 (Anexo 26)
27. Reforma da Portaria Principal - Anexo 27 (Anexo 27)
28. Reforma da Portaria Principal - Anexo 28 (Anexo 28)
29. Reforma da Portaria Principal - Anexo 29 (Anexo 29)
30. Reforma da Portaria Principal - Anexo 30 (Anexo 30)

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
CAUSP: AM14-8
RRT-13794146



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Planta de Demolição
Escala 1/75

Planta - Sanitário
Escala 1/75

Notas:

- Retirar os pisos
- Retirar as azulejas da Parede
- Remover as calhas d'água e estruturas
- Remover louças e metais
- Remover as bacias sanitárias
- Remover as portas de entrada
- Remover as portas das boxes
- Remover as vidros de todas as janelas

FACHADA
Escala 1/100

CORTE AA
Escala 1:100

CORTE BB
Escala 1:100

QUADRO DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

AMBIENTES	ÁREA DE PISO	ÁREA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO EXISTENTE	ÁREA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO PROJETADA
		ÁREA DE ILUMINAÇÃO	ÁREA DE VENTILAÇÃO
SANITÁRIO FEMININO	33,38m²	1/18 4,13m² 1/18 3,38m²	J1 28 5,20m x 0,55m 6,45m² 6,45m² 3,22m²
SANITÁRIO MASCULINO	33,38m²	1/18 4,13m² 1/18 3,38m²	J1 28 5,20m x 0,55m 6,45m² 6,45m² 3,22m²

QUADRO DE PORTAS

SÍMBOLO	DIMENSÕES	TIPO	QUANTIDADE
P1	0,80x2,10	PORTA DE ALUMINIO, DE ABIR, BATENTE E FOLHA COM BRANCA	02
P2	0,70x2,10	PORTA DE MDF PARA DIVERSA DE BOXE DE SANITARIO, COM FECHADURA, COM PINTO	12
P3	0,70x0,80m	PORTA DE ALUMINIO PARA ACESSO A CASA DA DUA NA COR BRANCA	01

QUADRO DE ESGUARDOS - JANELAS EXISTENTES A REFORMAR

SÍMBOLO	DIMENSÕES	TIPO	QUANTIDADE
J1	5,20x0,55	JANELA BRISANTE, LAMP. PINTAR NA COR BRANCA E TROCAR TODOS OS VIDROS	10

LEGENDA

- 1. PAREDE DE ALUMINIO - 0,80x2,10m (Paredes)
- 2. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x2,10m (Paredes)
- 3. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x0,80m (Paredes)
- 4. PAREDE DE ALUMINIO - 0,80x2,10m (Paredes)
- 5. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x2,10m (Paredes)
- 6. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x0,80m (Paredes)
- 7. PAREDE DE ALUMINIO - 0,80x2,10m (Paredes)
- 8. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x2,10m (Paredes)
- 9. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x0,80m (Paredes)
- 10. PAREDE DE ALUMINIO - 0,80x2,10m (Paredes)
- 11. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x2,10m (Paredes)
- 12. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x0,80m (Paredes)
- 13. PAREDE DE ALUMINIO - 0,80x2,10m (Paredes)
- 14. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x2,10m (Paredes)
- 15. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x0,80m (Paredes)
- 16. PAREDE DE ALUMINIO - 0,80x2,10m (Paredes)
- 17. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x2,10m (Paredes)
- 18. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x0,80m (Paredes)
- 19. PAREDE DE ALUMINIO - 0,80x2,10m (Paredes)
- 20. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x2,10m (Paredes)
- 21. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x0,80m (Paredes)
- 22. PAREDE DE ALUMINIO - 0,80x2,10m (Paredes)
- 23. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x2,10m (Paredes)
- 24. PAREDE DE ALUMINIO - 0,70x0,80m (Paredes)
- 25. PAREDE DE ALUMINIO - 0,80x2,10m (Paredes)

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PLANTA, CORTES E FACHADAS DO SANITÁRIO
PÚBLICO DO PARQUE NOSSO RECANTO

FOLHA: única

GIBRA:
REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO DO PARQUE NOSSO RECANTO

LOCAL:
AV. LOURENÇO PAGANUCCI, 1133 - PARQUE NOSSO RECANTO - FERRAZ DE VASCONCELOS

PROPRIETÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP.

DATA:
10/11/2023

INSCRIÇÃO CADASTRAL:
10.0089.0001-000

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP.
CNPJ: 46.523.197/0001-44

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
CAUIBP-461645-B
RRT-13794146

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS DO CÓRREGO ROMANÓPOLIS”

Concorrência Pública nº 01/2024

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 17804/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, com força de instrumento público, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 295, Vila Romanópolis, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal Sr. José Aparecido Nascimento, e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, em face ao que consta dos Processo nº 17804/2023 – **Concorrência Pública nº 01/2024 – Edital nº 01/2024**, e de acordo com as normas de licitação, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95, 9648/98 e 9.854/99, no que couber as Leis Federais nºs 8.880/94, 9.069/95 e 10.192/01, os termos da proposta financeira e as cláusulas abaixo, ficam, entre si, justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Obriga-se a CONTRATADA, a executar para a CONTRATANTE, com fornecimento de material de primeira qualidade e mão de obra especializada, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS DO CÓRREGO ROMANÓPOLIS”** que fazem parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços, ora contratados, serão executados **em regime de empreitada por preço unitário**, de conformidade com o projeto básico e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão-de-obra qualificada, mediante expedição de ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

§ 1º. A Empresa vencedora deverá elaborar todos os projetos executivos, de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, constituídos de: memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Os projetos executivos deverão ser previamente apresentados e submetidos à aprovação do corpo técnico da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

§ 2º. Todas as despesas com aquisição e manutenção dos equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....), cujo pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, cujas medições estejam devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, obedecendo-se a cronologia de pagamentos, conforme o disposto no artigo 5.º da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 9.648/98.

§ 1º. A Contratada, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal n.º 9.032/95, em seu art. 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com prazo de validade em vigor, como condição para liberação do seu crédito.

Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIII do edital.

§ 1º Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

§ 2º Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

I - As entidades contratadas e enquadradas no § 2º desta cláusula deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XIV do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades supramencionadas.

§ 1º Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 2º Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

§ 2º. No ato dos pagamentos devidos, em atendimento ao art. 112 e seguintes da Instrução Normativa SRP nº 971/2009, a Prefeitura irá descontar e arrecadar a contribuição previdenciária da Contratada, mediante desconto correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor total dos serviços prestados, mediante cessão de mão de obra, constantes da nota fiscal ou fatura emitida pela contratada e recolher à Secretaria da Receita Previdenciária a importância retida em nome da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços contratados terão seus valores fixos em Reais. Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados, somente após um ano, contados da data de assinatura do contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou na falta deste, por outro que o substitua de acordo com a legislação federal, conforme Lei Federal nº 10.192/01.

Parágrafo Único: O pedido de reajuste deverá ser protocolado, dentro do prazo legal, no Setor de Protocolo desta Prefeitura e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial, cuja data base é a data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS GERAIS

Serão pagos pela Contratada, além dos encargos sociais, todos os tributos devidos em razão da prestação dos serviços que constituem objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá, a nenhum pretexto, onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

A despesa decorrente do Contrato correrá por conta de recurso próprio, bem como oriundo de repasse proveniente de respectivo convênio sendo que, no tocante ao exercício 2022, deverá ser alocada sob as rubricas orçamentárias constantes do orçamento vigente, pela classificação abaixo relacionada e a consignada em orçamento futuro, se for necessária:

Despesa orçamentária: 02779

Órgão gestor/executor: 10.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Operação de crédito

Valor da Reserva: R\$ 3.402.278,48

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A Contratada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente instrumento, os documentos que comprovem o recolhimento da garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato nos termos do disposto do respectivo edital de licitação, bem como artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º. Se durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

§ 2º. A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- III - Fiança bancária;

A fiança bancária deverá conter:

- I - Prazo de validade, que deverá ser até a entrega definitiva da obra;
- II - Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- III - Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- IV - Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

CLÁUSULA OITAVA:- DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

I – DA CONTRATADA:

A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fiscalização essa que em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, nem quanto a danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros ou ao Município, seja por ato próprio da firma, seja por atitude dos seus empregados ou prepostos, caso em que responderá pelo ressarcimento.

§ 1º A CONTRATADA responderá pela boa qualidade, correção e pontualidade dos serviços que constituem objeto do presente contrato, obrigando-se a refazer, corrigir e sanear aqueles que não oferecerem as condições de qualidade exigíveis.

§ 2º A CONTRATADA deverá manter à testa dos serviços, profissional capacitado, responsável pelo controle dos serviços, a quem serão transmitidas as comunicações e informações pertinentes à execução do contrato.

II – DA CONTRATANTE (Gestor do Contrato):

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, a ser nomeado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições:

- a) Acompanhar e atestar a perfeita execução dos serviços, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos serviços prestados e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
- b) Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços.

O gestor do Contrato, o Sr. Antônio Carlos dos Santos Ferreira, deverá agir em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e demais determinações legais.

CLÁUSULA NONA: DO INÍCIO DAS OBRAS

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços imediatamente, após a assinatura deste instrumento, e apresentação do comprovante de recolhimento da A.R.T. e/ou R.R.T., conforme item 11.1.3. do Edital, mediante ordem de serviço expedida pela municipalidade. A assinatura do contrato e execução ficará condicionado a assinatura do convênio junto ao Governo de Estado de São Paulo, sob pena de suspensão pela Administração Municipal no tocante a execução do objeto licitado.

Parágrafo Único:- A nota de empenho deverá acompanhar a ordem de serviços expedida.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Parágrafo Único: Em se verificando motivo justificável, conforme previsto no § 1º e incisos do artigo 57 c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, a critério da Administração, e por interesse e conveniência desta, o prazo ora convencionado poderá ser prorrogado, mediante justificativa e prévia autorização da autoridade competente, conforme § 2º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços e as obras, objeto do presente contrato, serão recebidos conforme os termos do Edital nº 01/2024 e o disposto no art. 73, Inciso I e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

§ 1º Do Recebimento Provisório

Concluídos os serviços, objeto da ordem de serviço, a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação escrita do contratado, minucioso exame de medição a fim de recebê-los provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, indicados pela PREFEITURA, no total ou em parte, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual proceder-se-á a nova vistoria, quando as obras e serviços contratados serão recebidos provisoriamente desde que apresentem perfeitas condições de execução. Em caso negativo, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas à Cláusula Décima Quarta por motivo de atraso diário na conclusão e entrega da Obra.

§ 2º Do Recebimento Definitivo

Decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento provisório, depois de verificada e comprovada, através de vistoria, a plena adequação do objeto às cláusulas e requisitos do Contrato, a PREFEITURA fará o recebimento definitivo da obra e serviços, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

§ 3º Terminado o prazo contratual e liberada a última medição dos serviços realizados, o contrato será recebido definitivamente, lavrando-se o respectivo termo de encerramento.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do presente contrato.

§ 5º A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obras ora contratadas serão executadas mediante expedição de “ordens de serviços”, a cargo da Secretaria Municipal de Obras, que, concomitantemente com a empresa contratada, exercerá a fiscalização técnica das obras, sem contudo eximir desta responsabilidade à Contratada.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

§ 1º Na execução dos serviços contratados, a empresa contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas técnicas e sanitárias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - A.B.N.T.

§ 2º A Contratada orientará ao seu pessoal quanto à obrigação de obedecer as normas de segurança do trânsito e prevenção de danos ou prejuízos ao patrimônio público e particular, respondendo, a Contratada, por eventuais danos causados por seus funcionários ou prepostos.

§ 3º Os funcionários da Contratada usarão “crachá” de identificação e uniformes e deverão ser orientados quanto à conduta de urbanidade e cortesia no trato com a população.

§ 4º Cumpre à exclusiva responsabilidade da Contratada o cuidado e as providências afetas ao seu ramo de atividade, no que tange à prevenção da poluição ambiental, respondendo por quaisquer danos que, no desempenho das suas atividades venha causar ao meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;
- V - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do Contrato, a inexecução total ou parcial, ou a execução defeituosa, em desacordo com as regras deste contrato, sujeitará a empresa contratada às seguintes penalidades:

§ 1º. **Advertência:** pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas, irregularidades ou defeitos observados, garantida a defesa prévia.

§ 2º. **Multa:** na forma prevista na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

§ 3º. **Rescisão de Contrato:** na forma prevista na Cláusula Décima Sétima deste contrato

§ 4º. **Suspensão temporária:** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 2 (dois) anos, no caso de faltas e inexecução total ou parcial do contrato, que importe em prejuízo ao serviço público.

§ 5º. **Declaração de inidoneidade:** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes das penalidades aqui previstas ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no § 4, da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- DAS MULTAS

A aplicação da pena de multa não constitui impedimento para a rescisão unilateral do contrato pela Administração, nem para a aplicação de outras sanções administrativas, assegurada à contratada prévia e ampla defesa.

§ 1º Uma vez aplicada a multa, após regular tramitação de processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos e da garantia prestada o quanto baste, ou, se for o caso, será cobrada judicialmente.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas por lei, serão estipuladas as seguintes multas:

I - 10% (dez por cento) do valor do contrato:

a) no caso de recusa de assinatura do termo contratual por parte da licitante vencedora;

b) no caso de rescisão do contrato por ato imputável à contratada.

II - 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no início da execução, a contar da data prevista para este fim.

III - 3% (três por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

§ 3º Verificada a prática da infração será comunicada por escrito à Contratada, que apresentará esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias, efetivando-os após, se for o caso, a aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DO ADITAMENTO

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários nas obras e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

Parágrafo Único: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estipulado, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido automaticamente, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do contratado ou de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução.

§ 1º A inexecução total ou parcial do presente contrato, ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

§ 2º Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º No caso de situação problemática ou conflitante, não prevista neste instrumento, as partes recorrerão à legislação federal e estadual aplicável à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Durante todo o prazo de execução do contrato deverá, a CONTRATADA, manter as condições, compatíveis com as obrigações por ela assumidas, presentes na habilitação e qualificação, conforme exigido no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao Contratante, por sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, a publicação de extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÊSIMA:- DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato é regido pelas normas de Licitação, Leis Federais nºs.8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, Lei nº 9.648/98 e 9.854/99, e no que couber as Leis Federais nºs. 8.880/94, 9.069/95 e 10.192/01, e a Lei nº 8.212/91, especialmente em seu art. 31, alterado pela Lei nº 9.711/98.

CLÁUSULA VIGÊSIMA PRIMEIRA:- DO FORO

As partes elegem o Fôro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, como seu domicílio legal, para quaisquer procedimentos judiciais decorrentes do cumprimento deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:-

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS , 15 DE JANEIRO DE 2024.

José Aparecido Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

- Contratada -

Testemunhas:

Nome

Nome

Rg nº

Rg nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL

Referência:

Edital nº 01/2024

Concorrência Pública nº 01/2024

Processo nº 17804/2023

_____, (Contador ou outro profissional, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº _____), (ou representante legal da empresa, ou outra pessoa devidamente indicada) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas de lei, que os índices abaixo foram extraídos dos elementos constantes do Balanço Patrimonial do exercício de _____, devidamente lançado no Livro Diário nº _____, às páginas números _____, como segue:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = (AC / PC)$$

III - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura: do CONTADOR ou outro profissional equivalente ou representante legal da empresa ou por outra pessoa devidamente indicada.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

Referência:

Edital nº 01/2024

Concorrência Pública nº 01/2024

Processo nº 17804/2023

EU, _____, portador da Carteira e Registro no CREA nº _____, para fins da contratação objeto da Concorrência Pública nº 01/2024 - Edital nº 01/2024 - Processo nº 17804/2023, e perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

Assinatura do Profissional

Empresa

(responsável-nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

Referência:

Edital nº 01/2024

Concorrência Pública nº 01/2024

Processo nº 17804/2023

Prezados Senhores

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº _____, declara expressamente e sob as penas cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa no presente certame licitatório, nos termos do artigo 32, §2º a Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(MODELO A – DECRETO FEDERAL Nº 4.358/02)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CMPL

Referência:

Edital nº 01/2024

Concorrência Pública nº 01/2024

Processo nº 17804/2023

Prezados Senhores

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data:

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CMPL**

Referência:

Edital nº 01/2024

Concorrência Pública nº 01/2024

Processo nº 17804/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS COMISSÃO MUNICIPAL
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

Referência:

Edital nº 01/2024

Concorrência Pública nº 01/2024

Processo nº 17804/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF) nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

b) Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

**ANEXO XI – MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO)**

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP

REF.: Concorrência Pública nº 01/2024

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da Licitante:

Endereço:

CNPJ:

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos atesta que no dia/...../....., a empresa acima realizou visita técnica, segundo os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência Pública n.º 01/2024, tendo por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução para execução do reservatório de amortecimento de cheias do Córrego Romanópolis”**.

Ferraz de Vasconcelos, de de 2024.

.....
Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

**ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)**

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Concorrência Pública nº 01/2024.

“Contratação de empresa especializada para execução do reservatório de amortecimento de cheias do Córrego Romanópolis”

(Dados completos da empresa)

Prezados senhores

Servimo-nos da presente para apresentar a Vossa Senhoria, proposta comercial para execução da obra objeto da licitação em referência, conforme os termos constantes do respectivo edital, no valor total de R\$

...

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas

Atenciosamente,

(Data)

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os devidos fins do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 01/2024 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no presente processo de licitação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do objeto licitado, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada prevista no edital de licitação.

Local e data.

Nome Representante Legal

Rg nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO XIV

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO XV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.